



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



004
20

EXERCICIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº 0013/2020

PROCESSO Nº 006/2020

Data - nº 16/03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

DATA DO PROCESSO: 16/03/2020

ABERTURA NO DIA: 02/04/2020, as 09h00min (horário oficial de Brasília - DF).

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO 24H POR DIA PARA PONTOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET LINK DEDICADO A INTERNET DE FIBRA ÓPTICA 350MBPS 24H POR DIA, PARA PONTO NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

ANEXO I



C.I. Nº 007/2020/PMSFA

São Felix do Araguaia-MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Ao Departamento de Licitação

Assunto: Solicitação de processo licitatório.

Prezado Senhor,

Solicito para todos os órgãos municipais, ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E SEMI DEDICADO DE INTERNET PARA ATENDER O PASSO MUNICIPAL E DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS SENDO A SEDE DO MUNICIPIO E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE 100% EM FIBRA OPTICA E O RESTANTE DO INTERIOR NO RADIO DIGITAL, esse pedido se deve para cumprirmos com as determinações do TCE, pois estamos pagando via compra direta parte dos serviços de internet e o correto é o mesmo estar 100% licitado.

Antecipo-lhe meus agradecimentos, certo de que serei prontamente atendido, dada a eficiência desta seção.

Subscrevo-me,

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 13 / 2020
PROCESSO Nº 06 / 2020
Data - nº 13 / 02 / 2020

Cordialmente,

Everton Alves de Souza.
Diretor de Tecnologia da Informação.



ANEXO I

003
ed

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BASICO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar os requisitos técnicos mínimos necessários e obrigatórios para elaboração das propostas pelas PROPONENTES. Caberá a CONTRATADA todas e quaisquer disponibilização de insumos, tanto para os serviços prestados na fase de implantação, operação e manutenção, para a disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia - MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para pontos na Sede do Município e Distrito de Espigão do Leste, para ser utilizado no paço municipal, Secretarias Municipais e Departamentos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do serviço, objeto deste Pregão visa atender a demanda por serviços de disponibilização de sinal de internet banda larga via radio e internet de fibra óptica para as escolas, ESF, Unidade de saúde secretarias municipais, departamentos, paço municipal, consiste na implantação de infraestrutura de comunicação rápida do município e Distritos, baseada em tecnologias livres consolidadas e padronizadas, com conexões com e sem fio, e que apresentem, características de flexibilidade, simplicidade e mobilidade, proporcionando rapidez na troca de informação e envio de documento digital, solicitações dentre outros que possibilitara um bom desempenho aos trabalhos deste município. Com o crescimento natural do rol de serviços online utilizados pelas unidades do poder executivo fez com que houvesse a necessidade de melhorar os serviços de disponibilização internet, optando disponibilização a internet por fibra óptica nas unidades governamentais do perímetro urbano do município e no Distrito do Espigão do Leste, sendo esses imprescindíveis ao aprimoramento da prestação de serviços à sociedade e ao uso dos sistemas de informação necessários às rotinas operacionais do poder executivo, e que com a migração dos links de comunicação para uma tecnologia superior à existente, poder-se-á alcançar um novo patamar de qualidade nos serviços prestados.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia - MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para ponto no Perímetro Urbano e Distrito do Espigão do Leste para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Félix do Araguaia - MT.

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

4.1. O serviço a ser prestado pela licitante contratada é o de acesso a Internet via rádio e fibra óptica nos locais previstos neste termo.

SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM BANDA LARGA VIA RADIO E FIBRA ÓPTICA



5.1. O serviço de infra-estrutura de transmissão de dados compreende o fornecimento de todos os equipamentos e insumos (hardware e software) necessários ao provimento dos enlaces de acesso a Internet.

5.2. As tecnologias para os enlaces de acesso, desde que estejam devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL e atendam aos requisitos mínimos descritos neste Termo de Referência poderão ser: XDSL, Soluções sem fio e outras soluções via cabo (óptico, metálico, PLC etc.)

5.3. DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO

ITEM	CODIGO TCE MT	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00034310 UF 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 350MBPS.	MÊS	12	27.100,00	325.200,00
02	0002465 UF 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO, DE 50MBPS	MÊS	12	2.500,00	30.000,00

6. DOS SERVIÇOS DOS PONTOS DE ACESSO

6.1 .Os locais destinados para as conexões serão disponibilizados pelo município com a infraestrutura básica (caixa hermética fixada do lado externo da referida unidade governamental, conforme mapa disponibilizado e com ponto de energia na voltagem de 110/220 v), na qual devem ser entregues com a fusão da fibra óptica efetuada e ligada ao conversor óptico, com disponibilização por parte da empresa contratada de no máximo 50 metros de cabo subsalante para conexão caso seja necessário.

6.2 O total de link dedicado a internet por fibra óptica disponibilizado será de 350MBps, e para o link dedicado a internet via radio será de 50mbps, os quais deverão ser fornecido de forma centralizada para que o Departamento de TI da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT realize o balanceamento. A fim de estabelecer velocidades mínimas de operação e de quantitativo para cada unidade governamental, fica definida a divisão a seguir:

6.2.1. DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA

ITEM	COD TCE-MT	UN UF/MT 1042	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA PSF 01	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA PSF 02	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA FARMACIA BASICA	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA VIGILANCIA	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



			SANITARIA	
06	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO	10
07	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CAPS	10
08	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA LABORATORIO	10
09	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA VIGILANCIA AMBIENTAL	10
10	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGAPSF RURAL	10
11	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGAPSF 04 ESPIGÃO	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00011995	MÊS	LINK 70 MEGA DEDICADO PASSO MUNICIPAL	70
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO DAE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CENTRO	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE DETRAN	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE NOVA	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	10
06	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA ESPIGÃO	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SEC MUNICIPAL DE ESPORTES	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA BOLSA FAMILIA	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CASA DO IDOSO	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CREAS	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CONSELHO TUTELAR	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE.	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SEC MUNICIPAL DE ESPORTES	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SUBPREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SUBPREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	10
				350(MBPS)

6.2.2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA RADIO

ITEM		UN UF/MT 1042	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA PSF PONTINOPLIS	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CHAPADINHA	10
02	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA SERRA DOS MAGALHAES	10
03	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA PONTINÓPOLIS	10
04	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CARNAÚBA	10
				50(MBPS)

5.4. A CONTRATADA devesa garantir a disponibilidade, o desempenho e a qualidade do serviço prestado, dentro dos limiars estabelecidos neste Termo de Referencia.



5.5. A CONTRATADA deves dimensionar instalar, disponibilizar, configurar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários para o provimento dos pontos de acesso, conforme solicitados neste Termo de Referência.

5.6. Após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 01 (um) dia útil para a implantação dos serviços.

6. SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET

6.1. Este serviço é caracterizado pelo fornecimento de acesso a internet por fibra óptica e via rádio para as estações de trabalho do Município de São Félix do Araguaia - MT, utilizando-se de infra-estrutura de transmissão de dados fornecida pela CONTRATADA, conforme os requisitos deste Termo de Referência.

6.2. O serviço contratado não deves restringir os diversos tipos de tráfego e protocolos utilizados na Internet. A utilização de proxies é aceitável, mas deve ser transparente para a rede ou computador.

6.3. A CONTRATADA deves fornecer serviços de DNS primário e secundário para o ponto de acesso.

6.4. A CONTRATADA deves permitir o estabelecimento de VPN (site to site ou client to site).

6.4.1. A solução de acesso da CONTRATADA deves permitir o monitoramento da disponibilidade do ponto de acesso por meio de ICMP (ping).

7. SUPORTE TÉCNICO

7.1. A CONTRATADA deves fornecer suporte técnico relativo a todos os serviços contratados de duas formas:

Remota através de serviço telefônico local devendo operar ininterruptamente, no mínimo, das 08h00min às 17h00min em dias úteis (horário comercial). Presencial com limite de tempo Máximo de 4 horas, caso o suporte telefônico não seja capaz de anular a falha.

7.2. Detalhamento do suporte técnico:

7.2.1. O suporte técnico de forma remota constitui-se de procedimentos de suporte, capazes de eliminar grande parte das falhas do serviço. O atendimento telefônico deves dispor da quantidade de postos de atendimento em quantidades compatíveis com a demanda. O subdimensionamento dos postos de atendimento a demanda configuram a não resolutividade do suporte técnico telefônico e, portanto sendo necessário o suporte presencial no local do ponto de acesso.

7.2.2 O serviço da central de atendimento terá a função de receber e dar o devido tratamento a solicitação e reclamação recebidas por telefone ou por email, mediante registro de ocorrência identificado individualmente por meio de um número (abertura de chamado técnico). O solicitante deves receber a resposta de sua solicitação no prazo máximo de 4 horas e a solução do problema devendo ser notificado sobre o correspondente fechamento do registro da ocorrência.

8 AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/BALIZAMENTO

8.1 O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no âmbito da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



administração pública atas de registro de extraídos no site do TCE MT e orçamento obtido no comércio local.

a) link porta TCE MT:

http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000102020/ent_codigo/1112325/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/12/data/22-03-2020; http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000112020/ent_codigo/1148147/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/12/data/14-03-2020

Orçamento obtido de empresa da região: MT JABESANTONIO DASILVA - ME CNPJ: 20.402.177/0001-21 E NORTE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 22.729.872/0003-90.

São Félix do Araguaia - MT - MT, 16 de março de 2020.

Everton Alves de Souza
Diretor de Tecnologia da Informação
Responsável pela cotação



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



009

COTAÇÃO



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00037/20	12/02/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
12/02/2020	13/02/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	018.003.044 SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK FII	MES	12

PROPOSTENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	21.600,00	259.200,00
126726	NORTE.NET TELECOMUNICACOES LTDA	32.600,00	391.200,00

PROPOSTENTE VENCEDOR

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	21.600,00	259.200,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

27.100,00 325.200,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	018.003.045 SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA R/	MES	12

PROPOSTENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	2.000,00	24.000,00
126726	NORTE.NET TELECOMUNICACOES LTDA	3.000,00	36.000,00

PROPOSTENTE VENCEDOR

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	2.000,00	24.000,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

2.500,00 30.000,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116 20.402.177/0001-21	283.200,00
126726	NORTE.NET TELECOMUNICACOES LTDA 22.729.872/0003-90	427.200,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	283.200,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		283.200,00

Aprovado por:

Digitador (a)
MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

031
20

NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
 CNPJ: 22.729.872/0003-90
 Fone: (66) 3564-3486
 AV INDUSTRIAL Nº 288, CENTRO, CONFRESA-MT

CONFRESA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA.
 CNPJ: 03.918.869/0001-08

Orçamento

Item	Código	Descrição	Quant	Un	Preço	Subtotal
		<u>SECRETARIA DE SAUDE</u>				
001	#	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	UN	600,00	600,00
002	#	LINK 10 MEGA PSF 01	01	UN	600,00	600,00
002	#	LINK 10 MEGA PSF 02	01	UN	600,00	600,00
	#	LINK 10 MEGA FARMACIA BASICA	01	UN	600,00	600,00
005	#	LINK 10 MEGA VIGILANCIA SANITARIA	01	UN	600,00	600,00
006	#	LINK 10 MEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO	01	UN	600,00	600,00
007	#	LINK 10 MEGA CAPS	01	UN	600,00	600,00
008	#	LINK 10 MEGA PSF RURAL	01	UN	600,00	600,00
009	#	LINK 10 MEGA LABORATORIO	01	UN	600,00	600,00
010	#	LINK 10 MEGA PSF 04 ESPIGAO	01	UN	600,00	600,00
011	#	LINK 10 MEGA PSF PONTINOPLIS	01	UN	600,00	600,00
012	#	LINK 10 MEGA VIGILANCIA AMBIENTAL	01	UN	600,00	600,00
		<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
013	#	LINK 70 MEGA DEDICADO PASSO MUNICIPAL	01	UN	14.000,00	14.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS</u>				
014	#	LINK 10 MEGA SEC. OBRAS	01	UN	600,00	600,00
		<u>GABINETE DA PREFEITA</u>				
015	#	LINK 10 MEGA DAE	01	UN	600,00	600,00
016	#	LINK 10 MEGA SUB PREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	01	UN	600,00	600,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</u>				

012
10

NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
 CNPJ: 22.729.872/0003-90
 Fone: (66) 3564-3486
 AV INDUSTRIAL Nº 288, CENTRO, CONFRESA-MT

017	#	LINK 10 MEGA SEC. EDUCAÇÃO	01	UN	600,00	600,00
018	#	LINK 02 MEGA ESCOLA CHAPADINHA	01	UN	600,00	600,00
019	#	LINK 02 MEGA ESCOLA SERRA DOS MAGALHAES	01	UN	600,00	600,00
020	#	LINK 02 MEGA ESCOLA PONTINOPOLIS	01	UN	600,00	600,00
021	#	LINK 02 MEGA ESCOLA CARNAUBA	01	UN	600,00	600,00
022	#	LINK 10 MEGA ESCOLA ESPIGAO	01	UN	600,00	600,00
023	#	LINK 10 MEGA ESCOLA CENTRO	01	UN	600,00	600,00
024	#	LINK 10 MEGA CRECHE DETRAN	01	UN	600,00	600,00
025	#	LINK 10 MEGA CRECHE NOVA	01	UN	600,00	600,00
026	#	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	01	UN	600,00	600,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE ESPORTES</u>				
027	#	LINK 05 MEGA SEC. DE ESPORTES	01	UN	600,00	600,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</u>				
028	#	LINK 10 MEGA BOLSA FAMILIA	01	UN	600,00	600,00
028	#	LINK 05 MEGA CASA DO IDOSO	01	UN	600,00	600,00
029	#	LINK 05 MEGA CREAS	01	UN	600,00	600,00
030	#	LINK 05 MEGA CONSELHO TUTELAR	01	UN	600,00	600,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE</u>				
031	#	LINK 10 MEGA SEC. MEIO AMBIENTE	01	UN	600,00	600,00
					<i>Subtotal</i>	32.600,00
					<i>Desconto</i>	0,00
					<i>Frete</i>	0,00
					TOTAL	32.600,00

NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES

JABES ANTONIO DA SILVA - ME (INTER BOA VISTA)
CNPJ: 20.402.177/0001-21
Fone: (66) 98443-8313
RUA DALCY SOUZA LUZ, CENTRO, ALTO BOA VISTA - MT

ALTO BOA VISTA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA.

Serviço: **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E SEMI-DEDICADO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX.**

CNPJ: 03.918.869/0001-08

Orçamento

Item	Código	Descrição	Quant	Un	Preço	Subtotal
<u>SECRETARIA DE SAUDE</u>						
001	#	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	UN	400,00	400,00
002	#	LINK 10 MEGA PSF 01	01	UN	400,00	400,00
003	#	LINK 10 MEGA PSF 02	01	UN	400,00	400,00
004	#	LINK 10 MEGA FARMACIA BASICA	01	UN	400,00	400,00
005	#	LINK 10 MEGA VIGILANCIA AMBIENTAL SANITARIA	01	UN	400,00	400,00
006	#	LINK 10 MEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO	01	UN	400,00	400,00
007	#	LINK 10 MEGA CAPS	01	UN	400,00	400,00
008	#	LINK 10 MEGA PSF RURAL	01	UN	400,00	400,00
009	#	LINK 10 MEGA LABORATORIO	01	UN	400,00	400,00
010	#	LINK 10 MEGA PSF 04 ESPIGÃO	01	UN	400,00	400,00
011	#	LINK 10 MEGA PSF PONTINOPOLIS	01	UN	400,00	400,00
012	#	LINK 10 MEGA VIGILANCIA AMBIENTAL	01	UN	400,00	400,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>						
013	#	LINK 70 MEGA DEDICADO PASSO MUNICIPAL	01	UN	9.600,00	9.600,00
<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS</u>						
014	#	LINK 10 MEGA SEC. OBRAS	01	UN	400,00	400,00
<u>GABINETE DA PREFEITA</u>						
015	#	LINK 10 MEGA DAE	01	UN	400,00	400,00
016	#	LINK 10 MEGA SUB PREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	01	UN	400,00	400,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

017	#	LINK 10 MEGA SEC. EDUCAÇÃO	01	UN	400,00	400,00
018	#	LINK 02 MEGA ESCOLA CHAPADINHA	01	UN	400,00	400,00
019	#	LINK 02 MEGA ESCOLA SERRA DOS MAGALHAES	01	UN	400,00	400,00
020	#	LINK 02 MEGA ESCOLA PONTINOPOLIS	01	UN	400,00	400,00
021	#	LINK 02 MEGA ESCOLA CARNAUBA	01	UN	400,00	400,00
022	#	LINK 10 MEGA ESCOLA ESPIGAO	01	UN	400,00	400,00
023	#	LINK 10 MEGA ESCOLA CENTRO	01	UN	400,00	400,00
024	#	LINK 10 MEGA CRECHE DETRAN	01	UN	400,00	400,00
025	#	LINK 10 MEGA CRECHE NOVA	01	UN	400,00	400,00
026	#	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	01	UN	400,00	400,00

SECRETARIA MUN. DE ESPORTES

027	#	LINK 05 MEGA SEC. DE ESPORTES	01	UN	400,00	400,00
-----	---	-------------------------------	----	----	--------	--------

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

028	#	LINK 10 MEGA BOLSA FAMILIA	01	UN	400,00	400,00
028	#	LINK 05 MEGA CASA DO IDOSO	01	UN	400,00	400,00
029	#	LINK 05 MEGA CREAS	01	UN	400,00	400,00
030	#	LINK 05 MEGA CONSELHO TUTELAR	01	UN	400,00	400,00

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

031	#	LINK 10 MEGA SEC. MEIO AMBIENTE	01	UN	400,00	400,00
-----	---	---------------------------------	----	----	--------	--------

Subtotal 21.600,00
Desconto 0,00
Frete 0,00
TOTAL 21.600,00

20.402.177/0001-21
JABES ANTONIO DA SILVA
AV MANOEL JOHNSON DOR
SETOR SEC. MEIO AMBIENTE
ALTO BOA VISTA - MT

INTER BOA VISTA

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet com fibra óptica, através de link dedicado com 150 Mbps Full, disponível 24 horas por dia, link de acesso exclusivo, sem limite de download e upload, com suporte técnico em horário comercial, equipamentos em comodato, com instalação, configuração, manutenção e interligação entre o paço municipal e demais secretarias do município de Tapurah-MT.

ITEM	COD. SIST.	COD.ICE	DESCRIÇÃO	UNID.	DISPENSA 05/2019 SAAE-LUCAS DO RIO VERDE/MT	LUCAS NETWORK INF.LTDA	MT SPEED TEC. EM INF. LTDA EPP	INEXA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	ATA DE RP 053/2019 PREF. JUINA/MT	MEDIA
01	403077	00025980	ACESSO À INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM 150 MBPS FULL.	MES	20.985,000	18.000,00	12.249,00	17.900,00	18.000,00	17.426,80

Tapurah – MT, 17 de setembro de 2019.

Odalberto Geraldo Alves
Diretor do Departamento de TI

045
20

016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143.2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet com fibra óptica, através de link dedicado com 150 Mbps Full, disponível 24 horas por dia, link de acesso exclusivo, sem limite de download e upload, com suporte técnico em horário comercial, equipamentos em comodato, com instalação, configuração, manutenção e interligação entre o paço municipal e demais secretarias do município de Tapurah-MT.

ITEM	CÓD. SIST.	CÓD. TCE	PRODUTO	QUANT.	UN	V. UNT	V. TOTAL
01	403077	00025980	Fornecimento de acesso à internet com fibra óptica, através de link dedicado com 150 Mbps Full, disponível 24 horas por dia, link de acesso exclusivo, sem limite de download e upload, com suporte técnico em horário comercial, equipamentos em comodato, com instalação, configuração, manutenção e interligação entre o paço municipal e demais secretarias do município de Tapurah-MT., observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos. O Link contratado vai ser dividido em 25 unidades sendo 19 na região urbana, 4 praças públicas na região urbana 2 em Ana Terra, 2 em Eldorado os ajustes nas velocidades serão necessários durante a vigência do contrato ficando de acordo com a descrição abaixo 75 Mbps para o prédio do Paço Municipal. 75 Mbps a ser dividido de acordo com a demanda das unidades, inclusive nos distritos de Ana Terra e Novo Eldorado e 4 praças publicas	12	Mês	17.426,80	209.121,60
						V. Total	209.121,60

Total dos serviços R\$209.121,60 (duzentos e nove mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Este termo de referência foi elaborado pela Departamento Tecnologia e Informação, com base nos preços de mercado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os departamentos e secretarias necessitam de uma conexão de internet com alto desempenho, maior velocidade, sem perda de acesso e segurança, possibilitando assim, melhor execução dos diversos sistemas utilizados;

2.2. A contratação de internet através do recebimento de dados por transmissão de fibra óptica possui grandes vantagens em termos de alta capacidade de transmissão e



ESTADO DE MATO
GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de
Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando a contratação de serviços de acesso dedicado à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, de internet de 04 megas, 03 megas, 02 megas, e serviço de internet fibra óptica de 10 megas, distribuídos nas secretarias do município, conforme especificação a seguir:

QUANT. MES	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
12	Serviço de Internet dedicação fibra optica 10 megas (Prefeitura Municipal)	1.476,66	17.719,92
12	Serviço de Internet Escola Rosimeire Aparecida da Silva (Comunidade São José) - 04 megas	590,66	7.087,92
12	Serviço de Internet Posto de Saúde do Distrito de Lucialva-03 megas	493,00	5.916,00
12	Serviço de Internet Conselho Tutelar - 02 megas	295,33	3.543,96
VALOR TOTAL			34.267,80

Rua do Comércio nº 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauni - Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeituraiauru@iauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br



2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa por dispensa de Licitação para prestação de serviços de Internet Banda Larga com fornecimento de Link de Internet Fibra Óptica de 10MBPS, via Wireless com roteamento local, Full Duplex sem franquia de dados, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na modalidade de dispensa de licitação.

Dotação Orçamentária - Departamento Administrativo:

13.100.04.122.1301.2014.33.90.39.00.0010000000000.

Forma de Entrega: Prestação de serviço após a emissão da Nota de Autorização de Despesa.

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

DEPARTAMENTOS: ADMINISTRATIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓD	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UN	TOTAL
1	12512	397868-0	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO – INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	12	R\$ 1.427,80	R\$ 17.133,60
TOTAL: Dezessete mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos							R\$ 17.133,60

1. Os materiais/equipamentos para a prestação de serviço serão por conta do contratado.

2.0 A prestação do serviço será conforme a necessidade do SAAE.

2.1 O prazo para conclusão do serviço é de até 02(dois) dias, após a solicitação, sendo que a contratada só poderá executar o serviço após recebimento da requisição autorizando o início do mesmo

3.0 O pagamento será efetuado via boleto bancário após o fechamento mensal, caracterizado pela atestação do fiscal designado e emissão de nota fiscal.

Este termo de referência foi elaborado sob a responsabilidade do Servidor Público, Kelly de Assis Fernandes, Matrícula nº 313, conforme cotações de mercado realizados pelo departamento de compras anexados ao processo.

Kelly de Assis Fernandes

Coordenadora

Responsável pelo Termo de Referência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



019
00

PORTARIA
PREGOEIRA
E
EQUIPE
DE APOIO



2020

PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
14/10/2019 a 29/10/2019
São Félix do Araguaia (MT)


Marcellino De Fáverl

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 014/2019, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL DO TIPO OPEN SET, POTÊNCIA NOMINAL DE 140KVA/110 KM EM STAND-BY, 128 KVA/102 KW EM PRIME POWER E 75 KVA/60 KW EM CONTINUOUS, TRIFÁSICO, 60HZ 220/127, COM MONTAGENS E INSTALAÇÕES E KIT DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, através do recurso oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTERIO DA SAÚDE DE Nº 97530.840000/1140-01", especificado no anexo I que acompanha o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h30min até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2019 (terça - feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/notário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregoasla@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia – MT, 16 de outubro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 716, DE 14/10/2019 - NOMEAÇÃO DE LÍDIA BARBOSA DE BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 716, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 63/2019 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre Efetivação de funcionários desta Prefeitura

Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal, Sr. Arivaldo Medeiros de Santana tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2015, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio DECLARA ESTÁVEL os servidores abaixo discriminados:

NOME DATA DE ADMISSÃO DATA DE EFETIVAÇÃO CARGO

PAULO LOPES PEREIRA 01/06/2016 16/10/2019 MOTORISTA

VANDERLEI DA SILVA SOUZA 13/06/2016 16/10/2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Esta Portaria decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Outubro de 2019;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. - EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA- por sua presidente Flávia Oliveira Ferreira Silva, torna público o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTEs do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, conforme dispõe o EDITAL nº 001/2019 -EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES- ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcellino De Fáveri) em 21/11/2019

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcellino De Fáveri) em 22/11/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.361 – ANO XIV – Páginas 628-629.

PORTARIA Nº 777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

- I - **ESLAINE RODRIGUES AGUIAR**, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e
- II - **MANUEL BOTELHO JÚNIOR**, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e
- III - **VALÉRIA BARBOSA AZEVEDO**, CPF nº 015.639.901-64, identidade RG nº 780.855 - SSP-TO, servidora não efetiva, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 719, de 14 de outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

025
20**ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.****ATA DE JULGAMENTO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

As 08:20 horas do dia 19 de novembro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Vilmar de Souza - equipe de apoio, Ita Roberta Soares - equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2019, em decorrência do Objeto: **Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 20 (vinte) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 023/2019 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

VILMAR DE SOUZA

Equipe de Apoio

ITA ROBERTA SOARES

Equipe de Apoio

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo de Prestação de Contas 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 10/2001, em reunião realizada no dia 20 de novembro 2019..

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas Ano 2018;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste - MT, 20 de novembro 2019.

Rosiano do Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social - CMAS

Email prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367-Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080/1292 - CEP: 78628-000 - Santo Antonio do Leste/MT

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 490/2019.**
DE: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO ELIEL MARCOS ARAUJO, DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido, do Cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, desta Prefeitura Municipal, o servidor público **ELIEL MARCOS ARAUJO**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRÁ-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 777/2019, DE 21/11/2019 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA A EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA**
PORTARIA Nº 777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a Equipe de Apoio, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

I - **ESLAINE RODRIGUES AGUIAR**, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública;

II - **MANUEL BOTELHO JÚNIOR**, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e

III - **VALÉRIA BARBOSA AZEVEDO**, CPF nº 015.639.901-64, identidade RG nº 780.855 - SSP-TO, servidora não efetiva, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

X - demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar os atos processuais; e

III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 719, de 14 de outubro de 2019.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 006/2019**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 006/2019

PROCESSO 045/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, no uso de suas atribuições, torna pública a **Contratação Direta: Processo Administrativo nº 045/2019. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - REMANESCENTE DE SERVIÇO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES COM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.**

ONDE SE LÊ:

Contratadas: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 108(cento e oito) DIAS LETIVO. **VIGENCIA:** 108(cento e oito) DIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.708,36(cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) e a **EMPRESA:** JULIANO BIONDO ME/CNPJ Nº 10.595.925/0001-86. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 110(cento e dez) DIAS LETIVO. **VIGENCIA:** 110(cento e dez) DIAS. **VALOR GLOBAL:**

R\$ 114.217,50(cento e quatorze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

PASSA A LER SE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 110(cento e dez) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 110(cento e dez) DIAS; **VALOR GLOBAL:** R\$169.925,86 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente à prestação de serviços/fornecimento do objeto desta dispensa 006/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 01 de novembro de 2019.

DINALVA RIBEIRO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/
2019**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/
2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT. PARA O TERMINO DO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO", POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. **FAVORECIDAS:**

ONDE SE LÊ: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 108(cento e oito) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 108(cento e oito) DIAS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.708,36(cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) E **JULIANO BIONDO ME/CNPJ Nº 10.595.925/0001-86; PRAZO DE EXECUÇÃO:**110(cento e dez) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 110(cento e dez) DIAS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.217,50(cento e quatorze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PASSA A LER SE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 110(cento e dez) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 110(cento e dez) DIAS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 169.925,86(cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 26, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de novembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



027

C.I. nº 028/PO/PMSFA/2020 São Félix do Araguaia – MT, 12 de março de 2020

Da: Pregoeira
Lidia Barbosa de Brito

Para: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^ª parecer quanto à disponibilidade de recursos orçamentário referente à confecção de **Processo Administrativo na Modalidade de Pregão Presencial** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO 24H POR DIA PARA PONTOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET LINK DEDICADO A INTERNET DE FIBRA ÓPTICA 350MBPS 24H POR DIA, PARA PONTO NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.**


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019


Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt
Contador Efetivo
CRC/MT 008347/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



028
2020

PARECER CONTÁBIL

DO: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira
Lídia Barbosa de Brito

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a C.I.Nº 028/2020, de 12 de MARÇO de 2020, referente à solicitação de parecer quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo

Processo Administrativo na Modalidade de Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO 24H POR DIA PARA PONTOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET LINK DEDICADO A INTERNET DE FIBRA ÓPTICA 350MBPS 24H POR DIA, PARA PONTO NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.**

CERTIFICO QUE:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa: 030

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 049-056

Projeto/Atividade: 2010 Manutenção com o Departamento Distrital

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 089

Projeto/Atividade: 2024 Departamento de Água e Esgoto - DAE

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 096

Projeto/Atividade: 1027 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 133

Projeto/Atividade: 2075 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



029

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 225-226

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 360-361

Projeto/Atividade: 2.081 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario Ação Social

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 530-531

Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario SMEC

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Félix do Araguaia - MT, 13 de MARÇO de 2020.


Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT - Nº 008347/0-2
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



030
99


C.I nº 029/PO/PMSFA/2020 São Félix do Araguaia/MT, em 16 de março de 2020.
DA: Pregoeira Oficial
Lidia Barbosa de Brito
Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, "Tendo por Objeto": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO 24H POR DIA PARA PONTOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET LINK DEDICADO A INTERNET DE FIBRA ÓPTICA 350MBPS 24H POR DIA, PARA PONTO NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

Atenciosamente,


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



031
90

A. PREGOEIRA OFICIAL

SRA. LIDIA BARBOSA DE BRITO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO (FAZ)

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da C.I.029/2020, para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, "Tendo por Objeto": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO 24H POR DIA PARA PONTOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET LINK DEDICADO A INTERNET DE FIBRA ÓPTICA 350MBPS 24H POR DIA, PARA PONTO NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de março de 2020.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



032
e

EDITAL E ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



033
 20

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado **50mbps** a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Felix do Araguaia – MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica **350mbps** 24h por dia, para ponto no perímetro urbano do Município e Espigão do Leste, para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Felix do Araguaia – MT, conforme especificações constantes do Anexo I.

Como adquire edital: Através do Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

Obtivemos através do acesso ao sitio www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, através do e-mail: pregaosfa@outlook.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Lidia Barbosa de Brito
 Pregoeira Oficial
 Portaria 718/2019

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome por Extenso: _____

CPF ou RG. n.º: _____

ASSINATURA

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

/ / A / /

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2020 às 09h00min
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, e através de sua Pregoeira Oficial Sra. Lídia Barbosa de Brito e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 718/2019, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Felix do Araguaia – MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para ponto no perímetro urbano do Município e Distrito do espigão do Leste para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Felix do Araguaia – MT, conforme especificações constantes do Anexo I", que será regida pela Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, e com o Decreto Municipal nº 019/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 02 de abril de dois mil e vinte (02/04/2020). O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min (quinta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com falar com Lídia. A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia – MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado à internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para pontos no perímetro urbano Município para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Félix do Araguaia – MT e Distrito de Espigão do Leste, conforme especificações do edital e minuta de contrato e quantitativos e características constantes do Termo de Referência Anexo I.

1.1.1. Os serviços registrados eventualmente serão prestados de acordo com a necessidade do município.

1.2. O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município;



1.3. Informar a Administração Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que o ramo de atividade da empresa seja compatível com o fornecimento dos bens afetos aos objetos da presente licitação;
- e) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente AUTENTICADO, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e **Cópia autenticada do RG e CPF** do sócio ou empresário;
- b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga e **Cópia autenticada do RG e CPF** do representante.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020



NOME DA EMPRESA
CNPJ
EMAIL:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020
NOME DA EMPRESA
CNPJ
EMAIL:

036
29

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada respeitada o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador devendo conter:

5.1.1 - item, (compatível com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca, e ou, procedência dos produtos ofertados; preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item de cada produto, entregues na forma da cláusula IX deste edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias contados da data de encerramento da licitação;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



6.1.2.2 – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas;

6.1.2.3 – Certidão Negativa Estadual ICMS/IPVA para fins de licitações;

6.1.2.4 – Certidão Negativa Municipal;

6.1.2.5 – Certidão Negativa de Débito INSS (CND), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista no item 6.1.2.2;

6.1.2.6 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.1.2.7 – Certidão Negativa Dívida Trabalhista CNDT;

6.2.8 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2.9 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1) **declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

6.1.4.2) **declaração** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

6.1.4.3) **Alvará de Licença para Funcionamento**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.1.4.4) **Licença Anatel SCM** (Serviço de Comunicação Multimídia) – Documento exclusivo para empresas que ofertarão proposta para o fornecimento de sinal de internet;

6.1.4.5 - Atestado de capacidade técnica que comprove(m) a execução bem sucedida de serviços de características semelhantes, quantidades e prazos ao objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, não sendo admitidos atestados emitidos pela própria licitante

6.1.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.1.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

6.1.7 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.1.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.10 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução;

6.1.11 - As autenticações poderão também ser feitas pela Pregoeira ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope



respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

6.1.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

6.1.13 – se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

6.1.14 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

6.1.15 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.16 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.1.17 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2.2 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder da Pregoeira e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do contrato ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR ITEM**.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO POR ITEM**.

7.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, caso sua proposta esteja superior em até 5% da melhor proposta.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item VI, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,



até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais que deverá ser protocolado diretamente na sede da prefeitura municipal, mas precisamente no Departamento de Licitação ou encaminhar via e-mail a qual retirou o edital, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita **POR ITEM**.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – Os serviços serão realizados conforme a necessidade das Secretarias Municipais, após a confirmação do pedido pela CONTRATANTE, observado o prazo informado na proposta e o disposto no item 13.1, 13.3 e 13.4 da cláusula XIII deste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de carga, descarga, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 – O prazo para início dos serviços de disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia – MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para pontos na Sede do Município e Distrito do Espigão do Leste para ser utilizado no paço municipal, Secretarias Municipais e Departamentos, devem ser iniciados no primeiro dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela administração.

9.3 - A prestação dos serviços deverá ser executada conforme Anexo I – Termo de Referência.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os serviços serão recebidos:

10.1.1 - provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade dos serviços contratados com as especificações constantes no termo de referência;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição de sinal de internet, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



11.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada e a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.

11.1.1. As despesas com a presente contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa: 030

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 049-056

Projeto/Atividade: 2010 Manutenção com o Departamento Distrital

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 089

Projeto/Atividade: 2024 Departamento de Água e Esgoto - DAE

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 096

Projeto/Atividade: 1027 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 133

Projeto/Atividade: 2075 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 225-226

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 360-361

Projeto/Atividade: 2.081 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario Ação Social

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 530-531

Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario SMEC

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

11.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11.4 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

11.4.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos produtos motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 11.1, 11.3 e 11.4 da cláusula XI deste edital.

11.5 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

11.5.1 Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do contrato após o decurso de 12 meses, os preços poderão ser reajustados, mediante pedido formal da Contratada. Se o



mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação pelo Setor de Licitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o referido contrato, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4 - A contratação será celebrada com vigência até 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, caso houver interesse de ambas as partes.

12.5 - O prazo indicado no Item 12.4, poderá ser estendido com as condições estabelecidas no Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e correspondente atualização através das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

12.6 - A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

XIII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação pelo Setor de Licitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1 - advertência;

13.3.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



13.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta cláusula.

13.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

13.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 - O atraso injustificado da entrega dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.1 deste edital;

13.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

13.6 - As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XIV - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 - Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até as 17h00min do dia 30 de abril de 2020, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigida a pregoeira, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da PMSFA, sito a Avenida Araguaia, 248 Centro, São Félix do Araguaia - MT, em dias úteis no horário das 13h00min às 17h00min.

14.1.1 - Serão aceitas petições encaminhadas por e-mail (pregaosfa@outlook.com), por fax, desde que cheguem até o Setor de Licitações ou pessoalmente na sala de licitações.

14.1.2 - As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem acompanhado de documentos dos representantes legais e comprovantes de existência do impugnante.

14.1.3 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

14.1.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002e legislação vigente.

14.1.5 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.1.6 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.



XV - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de serviços/ produto, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula 13, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 11.4 da Cláusula XI, ambos deste edital.

15.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.** 15.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

15.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a contratada às sanções contratuais e editais.

15.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o **exercício de 2020**, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

16.1.1 - Atuarão como fiscal da presente contratos, os servidores nomeado através de portaria específica para tal finalidade;

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata de julgamento.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da AMM e Diário Oficial de Contas TCE - MT.

17.5. - Todos os trâmites desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da AMM e Diário Oficial de Contas TCE - MT, do qual correrão os prazos para recurso quando for



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



o caso, prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicitá-las.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Anexo III - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo V – modelo de carta de credenciamento;

Anexo VI – modelo de proposta de preço;


Anexo VII – Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo VIII – Modelo minuta do contrato;

17.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

17.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no Setor de Licitações, na Avenida Araguaia, n.º 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT, fone (0xx66) 3522-1606 ramal 35 ou ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou por meio do site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.

São Félix do Araguaia – MT em 16 de março de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial

Wemes Pereira Leite
Secretario de Adm.e Planejamento


Everton Alves de Sousa
Diretor de Tecnologia da Informação


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Este edital encontra-se juridicamente analisado pelo Procurador do Município e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BASICO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referencia tem como objetivo apresentar os requisitos técnicos mínimos necessários e obrigatórios para elaboração das propostas pelas PROPONENTES. Caberá a CONTRATADA todas e quaisquer disponibilização de insumos, tanto para os serviços prestados na fase de implantação, operação e manutenção, para a disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia - MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para pontos na Sede do Município e Distrito de Espigão do Leste, para ser utilizado no paço municipal, Secretarias Municipais e Departamentos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do serviço, objeto deste Pregão visa atender a demanda por serviços de disponibilização de sinal de internet banda larga via radio e internet de fibra óptica para as escolas, ESF, Unidade de saúde secretarias municipais, departamentos, paço municipal, consiste na implantação de infraestrutura de comunicação rápida do município e Distritos, baseada em tecnologias livres consolidadas e padronizadas, com conexões com e sem fio, e que apresentem, características de flexibilidade, simplicidade e mobilidade, proporcionando rapidez na troca de informação e envio de documento digital, solicitações dentre outros que possibilitara um bom desempenho aos trabalhos deste município. Com o crescimento natural do rol de serviços online utilizados pelas unidades do poder executivo fez com que houvesse a necessidade de melhorar os serviços de disponibilização internet, optando disponibilização a internet por fibra óptica nas unidades governamentais do perímetro urbano do município e no Distrito do Espigão do Leste, sendo esses imprescindíveis ao aprimoramento da prestação de serviços à sociedade e ao uso dos sistemas de informação necessários às rotinas operacionais do poder executivo, e que com a migração dos links de comunicação para uma tecnologia superior à existente, poder-se-á alcançar um novo patamar de qualidade nos serviços prestados.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia - MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para ponto no Perímetro Urbano e Distrito do Espigão do Leste para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Félix do Araguaia - MT.

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

4.1. O serviço a ser prestado pela licitante contratada é o de acesso a Internet via rádio e fibra óptica nos locais previstos neste termo.

SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM BANDA LARGA VIA RADIO E FIBRA ÓPTICA



5.1. O serviço de infra-estrutura de transmissão de dados compreende o fornecimento de todos os equipamentos e insumos (hardware e software) necessários ao provimento dos enlaces de acesso a Internet.

5.2. As tecnologias para os enlaces de acesso, desde que estejam devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL e atendam aos requisitos mínimos descritos neste Termo de Referência poderão ser: XDSL, Soluções sem fio e outras soluções via cabo (óptico, metálico, PLC etc.)

5.3. DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO

ITEM	CODIGO TCE MT	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00034310 UF 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 350MBPS.	MÊS	12	27.100,00	325.200,00
02	0002465 UF 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO, DE 50MBPS	MÊS	12	2.500,00	30.000,00

6. DOS SERVIÇOS DOS PONTOS DE ACESSO

6.1 .Os locais destinados para as conexões serão disponibilizados pelo município com a infraestrutura básica (caixa hermética fixada do lado externo da referida unidade governamental, conforme mapa disponibilizado e com ponto de energia na voltagem de 110/220 v), na qual devem ser entregues com a fusão da fibra óptica efetuada e ligada ao conversor óptico, com disponibilização por parte da empresa contratada de no máximo 50 metros de cabo subsalante para conexão caso seja necessário.

6.2 O total de link dedicado a internet por fibra óptica disponibilizado será de 350MBps, e para o link dedicado a internet via radio será de 50mbps, os quais deverão ser fornecido de forma centralizada para que o Departamento de TI da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT realize o balanceamento. A fim de estabelecer velocidades mínimas de operação e de quantitativo para cada unidade governamental, fica definida a divisão a seguir:

6.2.1. DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA

ITEM	COD TCE-MT	UN UF/MT 1042	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA PSF 01	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA PSF 02	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA FARMACIA BASICA	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA VIGILANCIA	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



048
00

06	TCEMT0000313	MÊS	SANITARIA LINK 10 MEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO	10
07	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CAPS	10
08	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA LABORATORIO	10
09	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA VIGILANCIA AMBIENTAL	10
10	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGAPSF RURAL	10
11	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGAPSF 04 ESPIGÃO	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00011995	MÊS	LINK 70 MEGA DEDICADO PASSO MUNICIPAL	70
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO DAE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CENTRO	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE DETRAN	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE NOVA	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	10
06	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA ESPIGÃO	10



049
ed

ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SEC MUNICIPAL DE ESPORTES	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA BOLSA FAMILIA	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CASA DO IDOSO	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CREAS	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CONSELHO TUTELAR	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE.	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SEC MUNICIPAL DE ESPORTES	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SUBPREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SUBPREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	10
				350(MBPS)

6.2.2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA RADIO

ITEM		UN UF/MT 1042	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA PSF PONTINOPLIS	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CHAPADINHA	10
02	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA SERRA DOS MAGALHAES	10
03	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA PONTINÓPOLIS	10
04	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CARNAÚBA	10
				50(MBPS)

5.4. A CONTRATADA devesse garantir a disponibilidade, o desempenho e a qualidade do serviço prestado, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência.



5.5. A CONTRATADA deves dimensionar instalar, disponibilizar, configurar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários para o provimento dos pontos de acesso, conforme solicitados neste Termo de Referência. 050
20

5.6. Após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 01 (um) dia útil para a implantação dos serviços.

6. SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET

6.1. Este serviço é caracterizado pelo fornecimento de acesso a internet por fibra óptica e via rádio para as estações de trabalho do Município de São Félix do Araguaia - MT, utilizando-se de infra-estrutura de transmissão de dados fornecida pela CONTRATADA, conforme os requisitos deste Termo de Referência.

6.2. O serviço contratado não deves restringir os diversos tipos de tráfego e protocolos utilizados na Internet. A utilização de proxies é aceitável, mas deve ser transparente para a rede ou computador.

6.3. A CONTRATADA deves fornecer serviços de DNS primário e secundário para o ponto de acesso.

6.4. A CONTRATADA deves permitir o estabelecimento de VPN (site to site ou cliente site).

6.4.1. A solução de acesso da CONTRATADA deves permitir o monitoramento da disponibilidade do ponto de acesso por meio de ICMP (ping).

7. SUPORTE TÉCNICO

7.1. A CONTRATADA deves fornecer suporte técnico relativo a todos os serviços contratados de duas formas:

Remota através de serviço telefônico local devendo operar ininterruptamente, no mínimo, das 08h00min às 17h00min em dias úteis (horário comercial). Presencial com limite de tempo Máximo de 4 horas, caso o suporte telefônico não seja capaz de anular a falha.

7.2. Detalhamento do suporte técnico:

7.2.1. O suporte técnico de forma remota constitui-se de procedimentos de suporte, capazes de eliminar grande parte das falhas do serviço. O atendimento telefônico deves dispor da quantidade de postos de atendimento em quantidades compatíveis com a demanda. O subdimensionamento dos postos de atendimento a demanda configuram a não resolutividade do suporte técnico telefônico e, portanto sendo necessário o suporte presencial no local do ponto de acesso.

7.2.2 O serviço da central de atendimento terá a função de receber e dar o devido tratamento a solicitação e reclamação recebidas por telefone ou por email, mediante registro de ocorrência identificado individualmente por meio de um número (abertura de chamado técnico). O solicitante deves receber a resposta de sua solicitação no prazo máximo de 4 horas e a solução do problema devendo ser notificado sobre o correspondente fechamento do registro da ocorrência.

8 AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/BALIZAMENTO

8.1 O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no âmbito da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



administração pública atas de registro de extraídos no site do TCE MT e orçamento obtido no comércio local.

a) link porta TCE MT:

http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000102020/ent_codigo/1112325/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/12/data/22-03-2020; http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000112020/ent_codigo/1148147/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/12/data/14-03-2020

Orçamento obtido de empresa da região: MT JABESANTONIO DASILVA - ME CNPJ: 20.402.177/0001-21 E NORTE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 22.729.872/0003-90.

São Félix do Araguaia - MT – MT, 13 de fevereiro de 2020.

Everton Alves de Souza
Diretor de Tecnologia da Informação
Responsável pela cotação



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

052
20

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

PREGÃO N.º

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de
.....

de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

053
ed

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

PREGÃO N.º

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de
.....

de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

PREGÃO N.º

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de
.....

de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO V

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.
Nº XXX/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a).....
portador(a) do RG nº..... e do CPF nº....., a participar da licitação
instaurada
pela Prefeitura do Município de São Félix do Araguaia - MT, na modalidade Pregão Presencial nº , na
qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar
direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Atenciosamente,

Nome:
Função na Empresa:
RG:
CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser acompanhada de documentos pessoais do Outorgado e documentos que dão poderes ao outorgante para firmá-la.



056
e

ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, apresenta a sua proposta de preços relativa a licitação, Pregão Presencial nº _____, nas seguintes condições:

DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. DE MES	VALOR UNITÁRIO MES	VALOR TOTAL MES

DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA RADIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. DE MES	VALOR UNITÁRIO MES	VALOR TOTAL MES

Valor total da Proposta: R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (trinta) dias.

Declaramos que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2020

(assinatura do representante legal da proponente)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade RG nº [xxxx], e do CPF nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome:
Função na Empresa:
RG:
CPF:

057
ed



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



058
e

MINUTA CONTRATO



ANEXO VIII

059

MINUTA DO CONTRATO Nº ----/2020

PREGÃO: Nº. XXX/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

O Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 248, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, residente e domiciliada nesta, nesta cidade de São Félix do Araguaia - MT, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, situada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Cep. _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGAO PRESENCIAL Nº XXX/2020, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia - MT- MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para pontos no perímetro urbano Município e Distrito do Espigão do Leste para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Pregão 006/2020 vinculado a este termo de contrato.

2 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste contrato, o município de São Félix do Araguaia – MT, não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 – DO ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA

ITEM	DESCRIÇÃO/LOCALIZAÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------------------	-----	-----	-------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	PONTO			UNITARIO	

Valor Total R\$.....(.....)

DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET POR VIA RADIO

ITEM	DESCRIÇÃO/LOCALIZAÇÃO PONTO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Valor Total R\$.....(.....)

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura do presente contrato, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de São Félix do Araguaia – MT se reserva no direito de convocar outra licitante observada à ordem de classificação, para assinar o contrato, sendo este o novo contratado.

5.6. No Termo de Contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta de contrato, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no mesmo link onde é retirado o edital.



5.8. É vedados reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da do Termo de Contrato.

5.8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.9. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

5.10. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de São Félix do Araguaia – MT solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir este contrato e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12. Serão considerados compatíveis com os preços de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

5.13.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e do Contrato firmado;

5.13.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste pregão, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.13.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Contrato;

5.13.4. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.13.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado.

5.14. Ocorrendo cancelamento do preço contratados, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do Contrato Firmado.

5.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.16. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do contrato poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.17. Havendo o cancelamento do contrato, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.18. Caso o município de São Félix do Araguaia – MT não se utilize da prerrogativa de cancelar o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.19. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao contrato.



062
69

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

6.2. Cumprir a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.3. Os serviços deverão ser realizados nas localidades descritas pelas secretarias solicitadas e conforme disposto nos anexos constantes no presente edital.

6.3.1 Os serviços contratados através deste Pregão deverão ser prestados nos locais indicados no prazo máximo de até 30 dias úteis, após solicitação, pedido ou autorização expedida pela Secretaria de Administração para colocar em funcionamento os serviços contratados.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer os serviços com preço por unidade determinado no processo licitatório.

6.5 Disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, sem qualquer tipo de limitação de utilização do Link quanto à quantidade de informação e conteúdo trafegado;

6.6 Incluir a mão de obra, equipamentos e material necessário para efetivar a conexão nos pontos determinados pela administração;

6.7 Oferecer toda a infraestrutura necessária para a instalação e ativação dos equipamentos;

6.8 A CONTRATADA devesse fornecer suporte técnico relativo a todos os serviços contratados de duas formas:

a) Remota através de serviço telefônico local devendo operar ininterruptamente, no mínimo, das 08h00min às 17h00min em dias úteis (horário comercial).

b) Presencial com limite de tempo Máximo de 4 horas, caso o suporte telefônico não seja capaz de anular a falha.

6.9 O serviço da central de atendimento terá a função de receber e dar o devido tratamento a solicitação e reclamação recebidas por telefone e e-mail, mediante registro de ocorrência identificado individualmente por meio de um número (abertura de chamado técnico). O solicitante devesse receber a resposta de sua solicitação no prazo máximo de 4 horas e a solução do problema devendo ser notificado sobre o correspondente fechamento do registro da ocorrência.

6.10 A empresa contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente serviços constantes no termo de referência, sem autorização expressa da Contratante, sob pena, de rescisão unilateral do contrato.

6.11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do CONTRATO;

6.12. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.12.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente no contrato.

6.13. A falta dos serviços cuja prestação incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;



063
20

6.15. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.16. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Comunicar imediatamente ao município de São Félix do Araguaia – MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.18. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº.10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao contrato;

7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;

7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais/serviços, para imediata correção;

7.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao CONTRATO.

Despesa: 030

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 049-056

Projeto/Atividade: 2010 Manutenção com o Departamento Distrital

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Despesa: 089

Projeto/Atividade: 2024 Departamento de Água e Esgoto - DAE

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa:096

Projeto/Atividade: 1027 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 133

Projeto/Atividade: 2075 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 225-226

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 360-361

Projeto/Atividade: 2.081 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario Ação Social

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 530-531

Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario SMEC

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subseqüente.

09 - DO PAGAMENTO

09.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS, INSS e CNDT devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

09.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

09.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

09.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

09.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos serviços/materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

09.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

09.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

09.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

09.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.



09.10. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes neste contrato, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11 – DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. A Entrega do serviço/produto será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante nomeada através de portaria, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

11.1.1 - Atuarão como fiscal de contrato, os servidores nomeados através de portaria, especifica para tal finalidade;

12 - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do Contrato sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 12.2.

12.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o referido contrato e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.4. Caso o Contratado, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão



encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

12.8. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor do Contrato Firmado.

12.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.
- II Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 006/2020 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III É vedado caucionar ou utilizar este Contrato decorrente do Pregão Presencial XXX/2020 para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de Administração e Planejamento.

14 - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Félix do Araguaia - MT, ____ de _____ de 2020.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



067
et

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NOME: _____
RG _____	RG _____
nº: _____	nº: _____
CPF _____	CPF _____
nº: _____	nº: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

A presente minuta foi analisada e aprovada pelo Procurador Jurídico da Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



068

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES


SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame, referente à: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, "Tendo por Objeto": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO 24H POR DIA PARA PONTOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET LINK DEDICADO A INTERNET DE FIBRA ÓPTICA 350MBPS 24H POR DIA, PARA PONTO NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.**

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 16 de março de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATORIO 013/2020

069
e

DA: PROCURADORIA MUNICIPAL

PARA: LIDIA BARBOSA DE BRITO: SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 06.2020

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado nos distritos e unidades governamentais da sede do município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO NOS DISTRITOS E UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade pregão.

a) Breves considerações a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos – que tenham como parte o Poder Público – relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Pois bem, em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Licitação dirigido a este Procurador Municipal, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade do Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade do Pregão, que visa à aquisição do objeto acima descrito.

O Departamento de Licitação encaminhou ao Jurídico a minuta do edital e demais documentos.



É a síntese do necessário. Passo a opinar.

070
e

b) Da modalidade Pregão

Por força do art. 38 e 40, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

O bem ora licitado se enquadra na delimitação legislativa que dispõe que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão

Veja-se que o órgão licitante Prefeitura Municipal, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao Pregão Presencial nº 06/2020, inclusive no diário oficial da AMM, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa.

c) Do Processo Licitatório nº 013/2020.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, datado de 16/03/2020, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Prefeita Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O Edital, por sua vez, seguiu todas as cutelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1 – A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2 – Local onde poderá ser obtido o edital;

3 – Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



4 – Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5 – Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6 – Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7 – Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8 – É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9 – Critérios de pagamento para a execução do objeto;

10 – Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;

11 – Demais especificações e peculiaridades da licitação.

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade pregão presencial.

Desta feita, nos termos do parágrafo único do art. 38 do Estatuto Licitatório, encaminho as minutas do instrumento convocatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, devidamente aprovadas por esta Procuradoria Municipal, encontrando-se, portanto, a despesa em condições de ser autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, se assim entender conveniente à Administração Pública.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

São Félix do Araguaia-MT em 16 de março de 2020.


Marcos Antônio Miranda Sousa
Assessor Jurídico - OAB/MT 10.296



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



072
20

AVISOS DE PUBLICAÇÕES

073



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



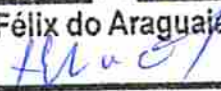
Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
 Pregão Presencial nº. 006/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio, 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Felix do Araguaia - MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para ponto no perímetro urbano do Município e Distrito do Espigão do Leste, para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 02 de abril de 2020(quinta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lidia.

São Felix do Araguaia - MT, 18 de março de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
 Pregoeira Oficial
 Port.718/2019

Visto: 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
 Prefeita Municipal

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
 18/03/2020 A 02/04/2020
 São Félix do Araguaia - MT

 Visto do Funcionário



RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal de Santa Carmem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial n°. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio, 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia – MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a Internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para ponto no perímetro urbano do Município e Distrito do Espigão do Leste, para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 02 de abril de 2020 (quinta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. *A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Félix do Araguaia – MT, 18 de março de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

PORTARIA N° 056/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DOS ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e demais que trata,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados para desenvolver os trabalhos do processo de certificação dos Agentes Comunitário de Saúde- ACS, conforme a emenda constitucional nº 51/2006, resolução de consulta nº 19/2013 do TCE-MT e Lei Municipal 449/2010,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Mônica Rodrigues da Silva, Técnica em Enfermagem, Matrícula

Funcional 9992;

Rosicleia da Silva Cruz, Recepcionista, Matrícula Funcional 1667;
REPRESENTANTE DOS ACS - Agente Comunitário de Saúde,
Larissa Aparecido Lucio da Silva, Agente Comunitária de Saúde,

Matrícula Funcional 10140;

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito
Em, 16 de março de 2020.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA N°. 057/2020
DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ELEVÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 50 e Anexo III da Lei 490/2012;
CONSIDERANDO que o servidor DEUSVALDO AIRES DA LUZ tomou posse em seu cargo efetivo de Controlador Interno em 03 de outubro de 2012.
CONSIDERANDO portaria 191/2015 que averbou 07(sete) anos e 09(nove) meses de tempo de serviço prestados ao município, e que nesta data possui 15(quinze) anos de efetivo exercício.

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica Concedida a Progressão Vertical Nível "04" para Nível "06" ao sr. Deusvaldo Aires da Luz, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Controlador Interno.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 11 de março de 2020.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA N° 058/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde de São José do Xingu/MT, por um período de 02 (dois) anos;

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Morgana Leilicia Rossi
Suplente: Daura Souza Costa
Secretaria Municipal de Gestão Social:
Titular: Flavia Aguiar da Silva
Suplente: Luciana Neves Rodrigues

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Equipes de Saúde:
Titular: Maria Aparecida Silva da Cruz
Suplente: Dailiane Alves de Jesus
Prestadores de Serviço:
Titular: Julius Cesar Domingues Duarte
Suplente: Poliana Gonçalves Dias

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE

SAÚDE

Comunidade Evangélica:
Titular: André Pereira
Suplente: José Erinaldo Ferreira da Silva
Sindicato Rural:
Titular: Naihara Rodrigues Barbosa
Suplente: Olenino Veloso Campos
Assessoria Pedagógica (SEDUC):
Titular: Alceu Oliveira Braga
Suplente: Leodineia Gisete Bocato
Comunidade Indígena:
Titular: Bappranhire Kayapó
Suplente: Berua Meluktire Sobrinho

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEY SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

PORTARIA N°. 059/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. Art. 52 § 1° do estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art. 1° - Redistribuir servidor de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta Portaria:

NOME DO SERVIDOR	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	DE	SECRETARIA DE DESTINO
------------------	------------------------	----	-----------------------

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 18 de março de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 23 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
BERGSON DA COSTA SILVA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO (3)	ESPIGÃO DO LESTE – EDUCAÇÃO – Escola-Sede	1º

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 23 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento e outros documentos (RG, CPF) dos **filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;**

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente;**

§ Original do Cartão PIS/PASEP;

§ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando;

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do ANEXO XI; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do ANEXO XII;

§ Declaração de bens e valores, na forma do ANEXO XIII;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do ANEXO X;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do ANEXO IX, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial n.º 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio, 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Felix do Araguaia – MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para ponto no perímetro urbano do Município e Distrito do Espigão do Leste, para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Felix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I.O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 02 de abril de 2020 (quinta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lidia.

São Felix do Araguaia – MT, 18 de março de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO 16/2019**

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO e PAULO JUNIO FERREIRA AMORIM.**

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de nº 16/2019 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 12(doze) meses, que passa a ser até 21 de Março de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 18 de Março de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA PAULO JUNIO FERREIRA AMORIM

Contratante Contratada

José Elson Valeriano Júnior

Procurador Jurídico

OAB Nº. 21.257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO 23/2019**

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO e ELAINE CRISTINA BRAGA DE SOUZA .**

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de nº 23/2019 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 12(doze) meses, que passa a ser até 03 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 18 de Março de 2021.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA ELAINE CRISTINA BRAGA DE SOUZA

Contratante Contratada

José Elson Valeriano Júnior

Procurador Jurídico

OAB Nº.21.257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO 15/2019**

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO e ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA .**

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 15/2019 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 12(doze) meses, que passa a ser até 21 de Março de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 18 de Março de 2021.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA

Contratante Contratada

José Elson Valeriano Júnior

Procurador Jurídico

OAB Nº. 21.257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO 14/2019**

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO e ALINE PEREIRA DE ALMEIDA.**

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 14/2019 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 12(doze) meses, que passa a ser até 21 de Março de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

076
e8



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



077
ED

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

078
ed

Re: BOM DIA.

Jacqueline Vendas <vendas01@cmtquimica.com.br>

Qua, 25/03/2020 12:45

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

📎 1 anexos (224 KB)

ORÇAMENTO SÃO FELIX - CMT.pdf;

Bom dia!

Segue anexo orçamento dos produtos que comercializamos.
Como estamos trabalhando home office, não foi possível carimbar e assinar a proposta.

Atenciosamente,
Jacqueline Colatto

Em seg., 23 de mar. de 2020 às 09:25, Deize Araujo <deize-vendas@cmtquimica.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Prefeitura São Felix Do Araguaia** <pregaosfa@outlook.com>

Date: seg., 23 de mar. de 2020 às 09:18

Subject: BOM DIA.

To: deize-vendas@cmtquimica.com.br <deize-vendas@cmtquimica.com.br>, comercial@purificaprodutosquimicos.com <comercial@purificaprodutosquimicos.com>, contato@orgamec.com.br <contato@orgamec.com.br>

ESTAMOS ENVIANDO RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA POSSÍVEL COTAÇÃO JUNTO A EMPRESA DE VOSSA SENHORIA.

ESPERAMOS QUE NOS ATENDA PRONTAMENTE. PARA DARMOS SEQUENCIA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATT . WHANDERSON.

B

079
20**RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Seg, 23/03/2020 18:03

Para: je informatica <je.informatica.sfa@gmail.com>

 2 anexos (546 KB)

EDITAL PREGAO PRESENCIAL 006-2020 INTERNET VIA RADIO E FIBRA OPTICAOK.pdf; TERMO DE REFERENCIA OK.pdf;

**BOA TARDE SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA
ATT WHANDERSON****De:** je informatica <je.informatica.sfa@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 23 de março de 2020 15:48**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Solicito através deste, edital referente a fornecimento de Link dedicado de internet a prefeitura municipal de São Félix do Araguaia - MT

Att, J&E Informatica e consultoria



080


RE: pregao

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Seg, 23/03/2020 18:00

Para: INTER Boa Vista PROVEDOR <internet.boavista@gmail.com>

 2 anexos (546 KB)

EDITAL PREGAO PRESENCIAL 006-2020 INTERNET VIA RADIO E FIBRA OPTICAOK.pdf; TERMO DE REFERENCIA OK.pdf;

BOA TARDE SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA.
ATT WHANDERSON

De: INTER Boa Vista PROVEDOR <internet.boavista@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 23 de março de 2020 16:11**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** pregao

Boa tarde...

venho atraves deste, solicitar edital referente a fornecimento de link dedicado de internet a prefeitura municipal de São Felix do Araguaia. Obrigado

--

Provedor de internet urbana e rural.

Fixo: (66) 3539-1062**WhatsApp:** (66) 98438-7630

REQUERIMENTO

081
20

A EMPRESA JOÃO FRANCISCO DE CASTRO SERVIÇOS GERAIS, CNPJ 1267653.0001-77 NESTA
CIDADE, REQUER UM EDITAL N.º 003 E N.º 009-2020

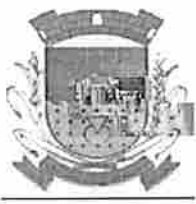
da prefeitura

São Félix do Araguaia – MT, 17/03/2020.

João Francisco de Castro

JOÃO FRANCISCO DE CASTRO

[Handwritten mark]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



082
ES

CRENCIAMENTO



083
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JABES ANTONIO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.177/0001-21, estabelecida na Rua: dalcly Sousa Luz, s/n, Centro, Alto Boa Vista – MT – CEP: 78.665-000, neste ato representada pelo seu proprietário JABES ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1600150-8 SSP/MT e do CPF nº 008.560.981-16, estabelecido a Rua Dalcly Sousa Luz, nº 941, centro, Alto Boa Vista – MT – CEP: 78.665-000.

OUTORGADO:

ISRAEL BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 14722542 SSP/MT e do CPF nº 965.473.081-20, residente e domiciliado na Av.: Severiano Neves, s/nº, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78.670-000.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Alto Boa Vista-MT, 31 de Março de 2020.



[Handwritten signature]

JABES ANTONIO DA SILVA-ME
CNPJ nº 20.402.177/0001-21

[Handwritten signatures and initials]



2º Tabelionato de Notas e Registro Civil

R. Azulona, 179, S. Primavera, Alto Boa Vista-MT

Reconhecimento por Verdadeiro(a)s firma(s) de: Jabes Antônio da Silva

Selo Digital BKN 96690 Total R\$6,30

Em test. _____ da verdade

Susshunmo F. Araújo Alves

Tabelião e Oficial

Consulte o site <http://mt2019.mt.gov.br>

Alto Boa Vista-MT, 31 de março de 2020



084
29



AUTENTICADO



AUTENTICADO

[Handwritten signature]

2º Tabelionato de Notas e Registro Civil
R. Azulona, 179, S. Primav., Alto Boa Vista-MT
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
Selo DigitalBKN 96691 Cod.: 06
Alto Boa Vista-MT, 31 de março de 2020

Susshunmo F. Araújo Alves
Tabelião e Oficial
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos R\$ 3,15



2º Tabelionato de Notas e Registro Civil
R. Azulona, 179, S. Primav., Alto Boa Vista-MT
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
Selo DigitalBKN 96692 Cod.: 06
Alto Boa Vista-MT, 31 de março de 2020

Susshunmo F. Araújo Alves
Tabelião e Oficial
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos R\$ 3,15



085
ed

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607



AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Test* da verdade.

Selo Digital: BKH 77377 RS 3,10

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
São Felix Do Araguaia-MT, 30 de março de 2020

Teltiane da Silva Siqueira
Escrevente



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ISRAEL BARBOSA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / DCL. EMISSOR / UF
14722542 SSP MT

CPF 965.473.081-20 DATA NASCIMENTO 13/07/1982

FILIAÇÃO
ODAIR ANTONIO DA SILVA
ARCILIA BARBOSA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 03494420279 VALIDADE 15/01/2022 16/11/2004

OBSERVAÇÕES
XAR

Israel Barbosa da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO FELIX DO ARAGUAIA, MT DATA EMISSÃO 28/06/2017

Paranápolis Identifica - Sistema
Emissor de Identificação - Cartão Nacional
ASSINATURA DO EMISSOR 85083549568
MT610845467

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1424440106

PROIBIDO PLASTIFICAR
1424440106


M

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

086

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51800923857	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: JABES ANTONIO DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP1900116529

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ALTO BOA VISTA
Local

11 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / _____ NÃO / / _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

/ / _____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

/ / _____ _____ _____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

087
20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/153.154-5	MTP1900116529	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
978.321.971-53	MARIA NILZA PEREIRA BEZERRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

~~087~~

M

088

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180092385-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JABES ANTONIO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO ODAIR ANTONIO DA SILVA			(mãe) ARCILA BARBOSA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1984		IDENTIDADE (número) 16001508	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 008.560.981-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL contababv@hotmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA BRASIL					NÚMERO SN
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78665000
MUNICÍPIO ALTO BOA VISTA					UF MT
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> Porto <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
NOME EMPRESARIAL JABES ANTONIO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DALCY SOUZA LUZ					NÚMERO SN
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78665000
MUNICÍPIO ALTO BOA VISTA			UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contababv@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6190601 Atividades secundárias: 4321500 4329104 4752100 6190699 6311900	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20402177000121		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 11/09/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900116529



MT73266120



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

089
2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180092385-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JABES ANTONIO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO ODAIR ANTONIO DA SILVA			(mãe) ARCILA BARBOSA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1984		IDENTIDADE (número) 16001508	Orgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 008.560.981-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL contababv@hotmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA BRASIL				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78665000	
MUNICÍPIO ALTO BOA VISTA				UF MT	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 020	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO 206		DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		EVENTO 2244	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
NOME EMPRESARIAL JABES ANTONIO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DALCY SOUZA LUZ				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78665000	
MUNICÍPIO ALTO BOA VISTA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contababv@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade primária 6190601 Atividades secundárias 9511800 9512600 4751201 4751202		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20402177000121		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
					USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 11/09/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900116529



MT73266120

090



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/153.154-5	MTP1900116529	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
978.321.971-53	MARIA NILZA PEREIRA BEZERRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

M
g
[Signature]



091
w

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JABES ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1600150-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 008.560.981-16, residente e domiciliado, na Av. Brasil S/N - Centro Alto Boa Vista - MT, CEP:78.665-000.

OUTORGADO: MARIA NILZA PEREIRA BEZERRA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1446199-4, SSP/MT inscrito no CPF sob o número 978.321.971-53, residente e domiciliada, na Rua Dalcy Souza Luz nº 31, Centro, Alto Boa Vista - MT. CEP: 78.665-000.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere a outorgada poderes para alteração da empresa JABES ANTONIO DA SILVA devidamente inscrita na JUCEMAT sob o NIRE nº 51800923857, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.177/0001-21, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Alto Boa Vista - MT, 10 de Setembro de 2019



JABES ANTONIO DA SILVA
CPF: 008.560.981-16

RECONHECIMENTO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:
Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s): JABES ANTONIO DA SILVA

Selo Digital: BIF 97627 R\$ 6,60 ISSQN :0,32
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
São Félix do Araguaia - MT, 11 de setembro de 2019
Doc. fé. Em test* _____ da verdade.


Teltiane da Silva Siqueira
Escrevente







092
M



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/153.154-5	MTP1900116529	11/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
978.321.971-53	MARIA NILZA PEREIRA BEZERRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso


M
Página 1 de 1 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2182129 em 12/09/2019 da Empresa JABES ANTONIO DA SILVA, Nire 51800923857 e protocolo 191531545 - 11/09/2019. Autenticação: F2A8F3BB5F11B8F0B9E119CFD91724A7A8458D7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/153.154-5 e o código de segurança ULO0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



093
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JABES ANTONIO DA SILVA, de nire 5180092385-7 e protocolado sob o número 19/153.154-5 em 11/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2182129, em 12/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
978.321.971-53	MARIA NILZA PEREIRA BEZERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
978.321.971-53	MARIA NILZA PEREIRA BEZERRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
978.321.971-53	MARIA NILZA PEREIRA BEZERRA

Cuiabá, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

094
20

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019

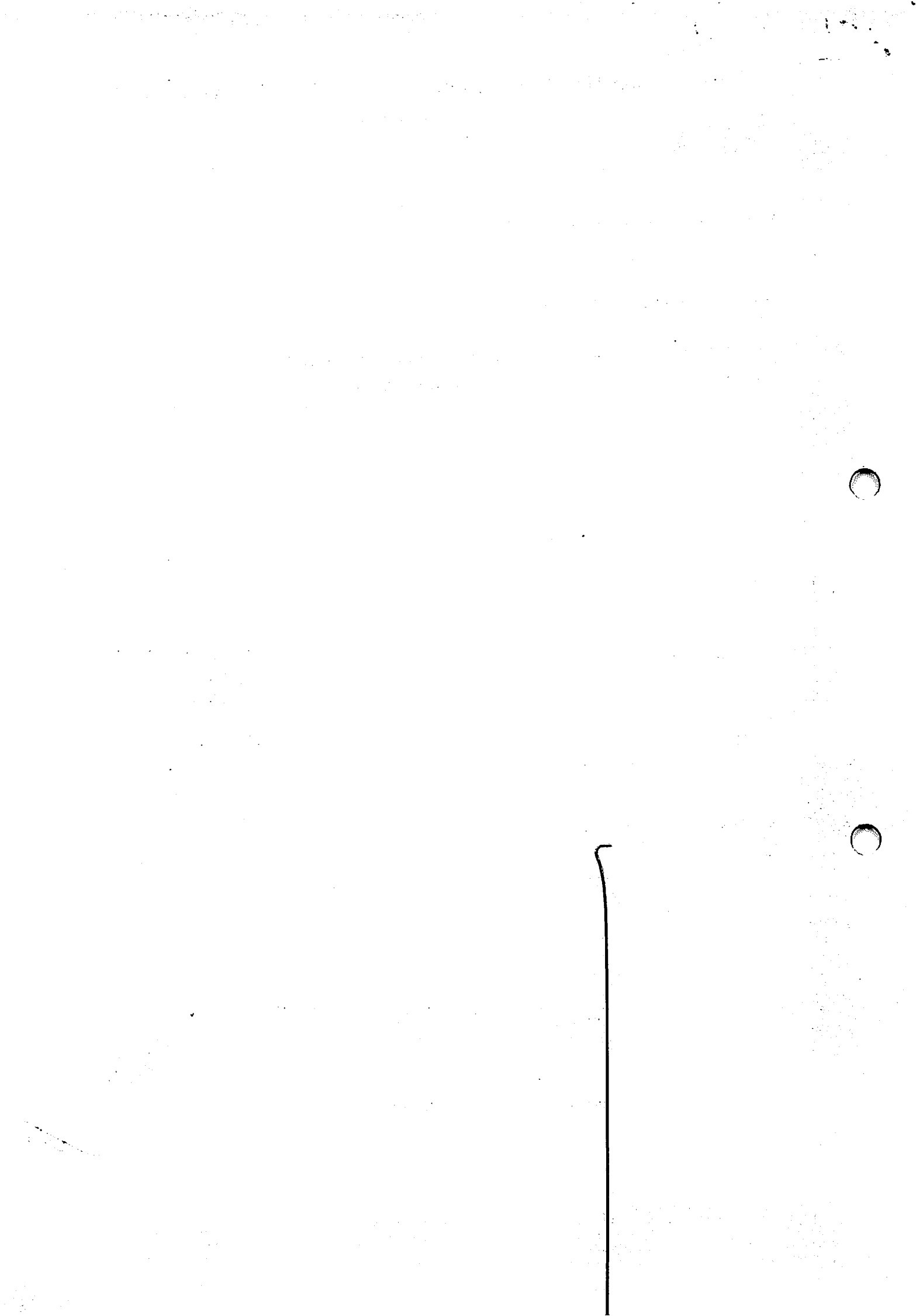





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2182129 em 12/09/2019 da Empresa JABES ANTONIO DA SILVA, Nire 51800923857 e protocolo 191531545 - 11/09/2019. Autenticação: F2A8F3BB5F11B8F0B9E119CFD91724A7A8458D7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/153.154-5 e o código de segurança UL00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL





INTER BOA VISTA

INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INTERNET URBANA E RURAL
COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EM GERAL
CNPJ: 20.402.177/0001-21
CONTATO: (66) 3539 1062
CEL: (66) 98438-7630

095
ED

ANATEL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

PREGÃO N.º 006/2020

JABES ANTONIO DA SILVA-ME, estabelecido a Rua Dalcy Sousa Luz, nº 941, centro, Alto Boa Vista – MT – CEP: 78.665-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.402.177/0001-21, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

Alto Boa Vista-MT, 02 de Abril de 2020.



JABES ANTONIO DA SILVA-ME
JABES ANTONIO DA SILVA
RG nº 1600150-8 SSP/MT
CPF nº 008.560.981-16
Sócio Diretor



M



INTER BOA VISTA

INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INTERNET URBANA E RURAL
COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EM GERAL

CNPJ: 20.402.177/0001-21

CONTATO: (66) 3539 1062

CEL: (66) 98438-7630

096
20

ANATEL

ANEXO V

Minuta de Carta de Credenciamento

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.

º 006/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. ISRAEL BARBOSA DA SILVA, portador do RG nº 14722542 SSP/MT e do CPF nº 965.473.081-20, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do Município de São Félix do Araguaia - MT, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa JABES ANTONIO DA SILVA-ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Alto Boa Vista-MT, 02 de Abril de 2020.

Atenciosamente,



JABES ANTONIO DA SILVA
RG nº 1600150-8 SSP/MT
CPF nº 008.560.981-16
Sócio Diretor



Obs.: Esta declaração deverá ser acompanhada de documentos pessoais do Outorgado e documentos que dão poderes ao outorgante para firmá-la.



INTER BOA VISTA

INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INTERNET URBANA E RURAL
COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EM GERAL

CNPJ: 20.402.177/0001-21

CONTATO: (66) 3539 1062

CEL: (66) 98438-7630

097
EB

ANATEL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JABES ANTONIO DA SILVA-ME, [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), estabelecido a Rua Dalcy Sousa Luz, nº 941, centro, Alto Boa Vista – MT – CEP: 78.665-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.402.177/0001-21, neste ato representada pelo Sócio JABES ANTONIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1600150-8 SSP/MT e do CPF nº 008.560.981-16, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Alto Boa Vista-MT, 02 de Abril de 2020.



JABES ANTONIO DA SILVA
RG nº 1600150-8 SSP/MT
CPF nº 008.560.981-16
Sócio Diretor






Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



098
ed

PROPOSTAS DE PREÇOS



INTER BOA VISTA

INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INTERNET URBANA E RURAL
COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EM GERAL

CNPJ: 20.402.177/0001-21

CONTATO: (66) 3539 1062

CEL: (66) 98438-7630

099
ed



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO

JABES ANTONIO DA SILVA-ME, estabelecido a Rua Dalcy Sousa Luz, nº 941, centro, Alto Boa Vista – MT – CEP: 78.665-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.402.177/0001-21, apresenta a sua proposta de preços relativa a licitação, Pregão Presencial nº 006/2020, nas seguintes condições:

DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD. MÊS	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR TOTAL MÊS
01	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 350MBPS.	DATAKOM	MÊS	12	28.00,00	336.000,00

DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA RADIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD. MÊS	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR TOTAL MÊS
02	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO, DE 50MBPS	DATAKOM	MÊS	12	2.600,00	31.200,00

Valor total da Proposta: R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Validade da Proposta: 60 (trinta) dias.

Declaramos que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Alto Boa Vista-MT, 02 de Abril de 2020.

JABES ANTONIO DA SILVA
RG nº 1600150-8 SSP/MT
CPF nº 008.560.981-16
Sócio Diretor



JABES ANTONIO DA S
AV. MANOEL MACHADO
SETOR 301 BOAVISTA
20.402.177/0001

JABES ANTONIO DA S
AV. MANOEL MACHADO
SETOR 301 BOAVISTA
20.402.177/0001

JABES ANTONIO DA S
AV. MANOEL MACHADO
SETOR 301 BOAVISTA
20.402.177/0001

ENVELOPE N° 01 - PR
PREGÃO PRESENCIAL
JABES ANTONIO DA S
CNPJ: 20.402.177/0001
EMAIL: internet.boavista

10

20.402.177/0001-21
JABES ANTONIO DA SILVA
AV MANOEL CONTADOR, 18
SETOR SOL NASCENTE
ALTO BOA VISTA - MT - CEP. 78845-000

[Handwritten signature]

20.402.177/0001-21
JABES ANTONIO DA SILVA
AV MANOEL CONTADOR, 18
SETOR SOL NASCENTE
ALTO BOA VISTA - MT - CEP. 78845-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

20.402.177/0001-21
JABES ANTONIO DA SILVA
AV MANOEL CONTADOR, 18
SETOR SOL NASCENTE
ALTO BOA VISTA - MT - CEP. 78845-000

POSTA DE PREÇOS
Nº 006/2020
VA-ME
21
@gmail.com



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



101
[Handwritten signature]

HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

102
10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.402.177/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2014
NOME EMPRESARIAL JABES ANTONIO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTER BOA VISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DALCY SOUZA LUZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 78.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO BOA VISTA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 8443-8313
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2020 às 15:11:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinatura)

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

103
20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JABES ANTONIO DA SILVA
CNPJ: 20.402.177/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:31 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.
Código de controle da certidão: **6DE6.5EED.343B.3B5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

104
e0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028238755**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 26/03/2020 Hora da emissão: 13:35:18

Nome/denominação do sujeito passivo: JABES ANTONIO DA SILVA
CNPJ: 20.402.177/0001-21

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.544.567-1 - JABES ANTONIO DA SILVA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 24/04/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: T9KAU9K2UAAMT2KU



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

37.465 143/0001-89

AV. MOISES DORNELES MONTIEL, 975, VILA REAL, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

105
100

31/03/2020 - 09:44:37

CERTIDAO NEGATIVA 20/2020

Requerente: JABES ANTONIO DA SILVA - ME

Finalidade: Para fins de Transmissão

C.G.C.M: 4349 JABES ANTONIO DA SILVA - ME

20.402.177/0001-21

Endereço: RUA DALCI SOUZA LUZ

Número: 0

Bairro: CENTRO

CERTIDAO NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins, que revendo nossos arquivos, constatamos que o contribuinte acima mencionado não consta débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal até a presente data.

A Prefeitura Municipal de ALTO BOA VISTA - MT, ressalva-se do direito em cobrar eventuais débitos que porventura vem a ser apurados.

Nada mais havendo a constar assino presente.

Para que surta efeitos desejados e legais assino a presente Certidão.

Validade: 30 Dias

ALTO BOA VISTA - ALTO BOA VISTA, terça-feira, 31 de março de 2020

JOSE ROCHA DE ARAUJO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PORTARIA 007/2017

José Rocha de Araujo
Diretor Depart. de Tributos
Port: 007/2017 - PMABV

M

106
20

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.402.177/0001-21**Razão Social:** JABES ANTONIO DA SILVA**Endereço:** AV MANOEL CONTADOR 18 / SETOR SOL NASCENTE / ALTO BOA VISTA /
MT / 78665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020**Certificação Número:** 2020032003371425509483

Informação obtida em 26/03/2020 14:39:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EAD
M↑
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JABES ANTONIO DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.402.177/0001-21

Certidão nº: 7283732/2020

Expedição: 26/03/2020, às 14:46:23

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JABES ANTONIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.402.177/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5040892

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO FISCAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **38 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **JABES ANTONIO DA SILVA - ME**, portador do CNPJ 20.402.177/0001-21, até a data de 31/03/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

109
20

Número de Inscrição Estadual 13.544.567-1		CNPJ 20.402.177/0001-21		Data Início Atividade - SEFAZ 06/06/2014	
NOME EMPRESARIAL JABES ANTONIO DA SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) INTER BOA VISTA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R DALCY SOUZA LUZ			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78665-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO BOA VISTA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABABV@HOTMAIL.COM			TELEFONE (66) 843-8763		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 13/09/2019 às 14:21:50 (data e hora de Cuiabá)					

M
[Handwritten signature]



INTER BOA VISTA

INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INTERNET URBANA E RURAL
COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EM GERAL

CNPJ: 20.402.177/0001-21

CONTATO: (66) 3539 1062

CEL: (66) 98438-7630

Handwritten signature/initials in blue ink.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

PREGÃO N.º 006/2020

JABES ANTONIO DA SILVA-ME, estabelecido a Rua Dalcy Sousa Luz, nº 941, centro, Alto Boa Vista – MT – CEP: 78.665-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.402.177/0001-21, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Alto Boa Vista-MT, 02 de Abril de 2020.



JABES ANTONIO DA SILVA-ME
JABES ANTONIO DA SILVA
RG nº 1600150-8 SSP/MT
CPF nº 008.560.981-16
Sócio Diretor

Handwritten signature/initials in blue ink.



INTER BOA VISTA

INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INTERNET URBANA E RURAL
COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EM GERAL

CNPJ: 20.402.177/0001-21

CONTATO: (66) 3539 1062

CEL: (66) 98438-7630

ANATEL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

PREGÃO N.º 006/2020

JABES ANTONIO DA SILVA-ME, estabelecido a Rua Dalcy Sousa Luz, nº 941, centro, Alto Boa Vista – MT – CEP: 78.665-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.402.177/0001-21, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Alto Boa Vista-MT, 02 de Abril de 2020.

JABES ANTONIO DA SILVA-ME
JABES ANTONIO DA SILVA
RG nº 1600150-8 SSP/MT
CPF nº 008.560.981-16
Sócio Diretor

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTROS

ALVARÁ nº 98/2020

Concedido a: JABES ANTONIO DA SILVA - ME
Nome Fantasia: Inter Boa Vista
Endereço: RUA DALCI SOUZA LUZ, 0 COMPL. BAIRRO - CENTRO

Atividade Principal
619.060-1 - Provedores de acesso às redes de comunicações

Atividades Secundárias

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

ENQUANTO SATISFAZER AS CONDIÇÕES LEGAIS EM VIGOR

VALIDADE 31/12/2020

Inscrição no CAE..... 619.060-1
Cód. At. e Taxa.....
Início das Atividades..... 06/06/2014
CPF/CNPJ..... 20.402.177/0001-21
Inscrição Municipal..... 5171
Horário de Funcionamento.....
Categoria.....
Horário Especial.....
Área Ocupada..... 100 M²

ALTO BOA VISTA - MT, 27 de Março de 2020

FISCAL DE TRIBUTOS

EM BRANCO

EM BRANCO



2º Tabelionato de Notas e Registro Civil

R. Azulona, 179, S. Primav., Alto Boa Vista-MT

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

Selo Digital/BKN 967043 Ced. 06

Alto Boa Vista-MT, 01 de abril de 2020

Sysshunno F. Araújo Alves
Tabelião e Oficial

Consulta: www.mt.gov.br/selos RS 3,15



[Handwritten signature in blue ink]

113
CO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4873 DE 31 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.028426/2014;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116, CNPJ/MF nº 20.402.177/0001-21, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

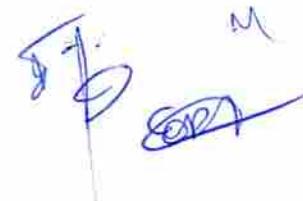
Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.



114
23

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

SICAP: 2015.901.171.07
DATA: 31/7/2015



M



115
10

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATO DO ATO Nº 4873 DE 31 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53500.028426/2014. Expede autorização à JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116, CNPJ/MF nº 20.402.177/0001-21, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

M
14
10



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

DESPACHOS DO GERENTE

Aplica às entidades abaixo relacionadas as sanções, em conformidade com o art. 173, I, II, da Lei nº 9.472/97, por infração aos dispositivos normativos indicados:

Table with 7 columns: N.º do Processo, Entidade, Cidade/UF, CFE/SEI, Setor, Emendamento Legal, and Data. Includes Fundação Municipal de Instrução and Fundação Rêbbo Educativa Guarasubar.

TALES ANTONIO CATUNDA EMERALDO
(Substituto)

Aplica a entidade abaixo relacionada a sanção, em conformidade com o art. 173, I e II, da Lei nº 9.472/97, por infrações aos dispositivos normativos indicados:

Table with 7 columns: N.º do Processo, Entidade, Cidade/UF, CFE/SEI, Setor, Emendamento Legal, and Data. Includes Associação do Rádio Comunitária Cidadã FM.

JOSÉ AFOSSO COSMO JUNIOR

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS
(UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL)

ATO Nº 5.638, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Expede autorização a NEDJO ROSE ANZILAGO, CPF nº 041.206.521-87 para exploração do serviço de Serviço Limitado Privado, com caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WELSON DINIZ MACEDO E SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

ATO Nº 4.821, DE 29 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53500.0025092005-73 - REDE DE RADIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA - FM - Itumbizama - Canal 21R - Assessoria técnica e administrativa técnica.

FABRÍCIO TELFORD DE OLIVEIRA
KATIAWATZ NEVES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS A PRESTAÇÃO

ATOS DE 30 DE JULHO DE 2015

Nº 4.846 - Processo nº 53500.010009/2015. Expede autorização a FARIANE DINIZ DE INFORMATICA - ME, CNPJ/ME nº 10.206.668/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.869 - Processo nº 53500.006092/2015. Expede autorização a ALICE INNET TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/ME nº 18.903.255/0001-69, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.870 - Processo nº 53500.006094/2015. Expede autorização a NAILOVA SILVA - ME, CNPJ/ME nº 18.790.760/0001-24, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 31 DE JULHO DE 2015

Nº 4.871 - Processo nº 53500.007014/2015. Expede autorização a LUIZ HENRIQUE SPIEGORIN - ME, CNPJ/ME nº 20.505.877/0001-32, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.872 - Processo nº 53500.011301/2015. Expede autorização a CARLA CRISTINE CUMIN & CIA LTDA - ME, CNPJ/ME nº 07.330.000/0001-06, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.873 - Processo nº 53500.028426/2014. Expede autorização a JABES ANTONIO DA SILVA 00856698/116, CNPJ/ME nº 20.402.177/0001-21, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.874 - Processo nº 53500.001337/2015. Expede autorização a PEDRO LAZARIM FILHO - ME, CNPJ/ME nº 21.242.734/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.875 - Processo nº 53500.009982/2015. Expede autorização a DATAFIBRA TELECOM INTERCONEXÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ/ME nº 18.773.944/0001-67, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.876 - Processo nº 53500.007935/2015. Expede autorização a MAXCJON ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL EM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/ME nº 08.212.384/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.877 - Processo nº 53500.004771/2015. Expede autorização a LUX TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMUNICACAO E SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ/ME nº 04.896.871/0001-96, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.881 - Processo nº 53500.004419/2015. Expede autorização a M. DOS R. ALENCAR DE CARVALHO - ME, CNPJ/ME nº 16.926.583/0001-16, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.882 - Processo nº 53500.017818/2014. Expede autorização a ATIVA COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ/ME nº 09.360.187/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.884 - Processo nº 53500.005710/2015. Expede autorização a PATRICKIA A. FELIPE - ME, CNPJ/ME nº 05.112.961/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.885 - Processo nº 53500.008506/2015. Expede autorização a ONTURBO INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ/ME nº 21.670.109/0001-69, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.886 - Processo nº 53500.025826/2014. Expede autorização a STRAUSKI & GALVAO LTDA - ME, CNPJ/ME nº 01.978.529/0001-15, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.887 - Processo nº 53500.019151/2014. Expede autorização a BLAINE RODRIGUES CARLOS - ME, CNPJ/ME nº 19.338.170/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.888 - Processo nº 53500.006115/2015. Expede autorização a MARIA JEANE ALVES DE BRITO - ME, CNPJ/ME nº 21.382.490/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.889 - Processo nº 53500.008312/2015. Expede autorização a RIO ONLINE, NET LTDA, CNPJ/ME nº 19.755.228/0001-10, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.890 - Processo nº 53500.011096/2015. Expede autorização a MEGIA NETWORK TELECOM LTDA - ME, CNPJ/ME nº 20.375.558/0001-69, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.891 - Processo nº 53500.010948/2015. Expede autorização a MARIA FABIANA JOSUE DE SOUZA HOLANDA - ME, CNPJ/ME nº 07.195.756/0001-82, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.892 - Processo nº 53500.008512/2015. Expede autorização a F.A.E. DA SILVA, CNPJ/ME nº 11.130.251/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.893 - Processo nº 53500.006090/2015. Expede autorização a LIVRE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ/ME nº 08.201.520/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.894 - Processo nº 53500.004913/2015. Expede autorização a ELETROINFORINTERNET LTDA ME CNPJ/ME nº 21.122.347/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Nº 4.927 - Processo nº 53500.007909/2015. Expede autorização a CP-NET Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., CNPJ/ME nº 06.349.207/0001-52, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

Handwritten signature/initials in blue ink at the top right.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right.

117
e8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JABES ANTONIO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.177/0001-21, estabelecido a Rua Dalcy Sousa Luz, nº 941, centro, Alto Boa Vista – MT – CEP: 78.665-000, tendo como seu representante legal o sr. JABES ANTONIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1600150-8 SSP/MT e do CPF nº 008.560.981-16, executou serviços de disponibilização de 180 MB de link de Internet banda larga pelo período de 2018 e 2019 a prefeitura municipal de Luciara-MT.

A contratada prestou os serviços dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo os padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que a desabone.

Luciara – MT, 30 de março de 2020.

Arilson Silva Sales
Secretaria de Administração
Portaria nº 007/2017

ARILSON SILVA SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

M
[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 02 - DOCU
PREGÃO PRESENCIAL N
JABES ANTONIO DA SILVA
CNPJ: 20.402.177/0001-2
EMAIL: inernet.boavista@

118
[Signature]

21-27
VA 18

AV. MAI
SETO
TOROIA

[Signature]

21
VA 18

20.4
JABES
AV. MAI
SETO
TOROIA

[Signature]

[Signature]

20.40
JABES
AV. MAI
SETO
TOROIA

21
VA 18

20.402.177/0001-27
JABES ANTONIO DA SILVA
AV. N. S. DO SANTADOR, 18
SETOR SOL NASCENTE
ALTO BOA VISTA - MT - CEP 78665-000

M. Silva

gmail.com

/A-ME

006/2020

MENTOS DE HABILITAÇÃO

20.402.177/0001-27
JABES ANTONIO DA SILVA
AV. N. S. DO SANTADOR, 18
SETOR SOL NASCENTE
ALTO BOA VISTA - MT - CEP 78665-000

J. Silva

20.402.177/0001-27
JABES ANTONIO DA SILVA
AV. N. S. DO SANTADOR, 18
SETOR SOL NASCENTE
ALTO BOA VISTA - MT - CEP 78665-000



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



119
EB

ATA DE SESSÃO



ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO ÚNICA/PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2020
LEI: LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93.
Data: 02/04/2020
Credenciamento: 08h30 min as 09:00min
Horário: 09h00min – nove horas (horário oficial de Brasília – DF)

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO.**

Às nove (09h00min) do dia dois de abril do ano de dois mil e vinte (02/04/2020), reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, **Lídia Barbosa de Brito**, como Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 0718/2019, de 14 de outubro de 2019, e os membros da Equipe de Apoio, senhora: **Eslaine Rodrigues Aguiar** e o senhor: **Manuel Botelho Júnior**, nomeados por meio da Portaria nº 0777/2019, de 21 de novembro de 2019, com a finalidade de promover o credenciamento, o recebimento e a abertura dos envelopes de propostas e de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº006/2020, do tipo menor preço, Processo nº 013/2020 cujo objeto: **A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia – MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado à internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para pontos no perímetro urbano Município para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Félix do Araguaia – MT e Distrito de Espigão do Leste, conforme especificações do edital e minuta de contrato e quantitativos e características constantes do Termo de Referencia Anexo I.**

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
718	14/10/2019	ESLAINE RODRIGUES AGUIAR	Equipe de Apoio	615.442.211-34	984 660
718	14/10/2019	LIDIA BARBOSA DE BRITO	Pregoeira	460.205.271-15	738758
718	14/10/2019	MANUEL BOTELHO JÚNIOR	Equipe de Apoio	027.566.861-40	3025485

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Srª **Lídia Barbosa de Brito** Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Lances Representante	Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
12500	JABES ANTONIO DA SILVA	OUTRAS	20.402.177/0001-21	Não
4	ISRAEL BARBOSA DA SILVA	965.473.081-20	14722542	SSP/MT
Sim				

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Ao término do credenciamento, a Sra **Lídia Barbosa de Brito** Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações do



Licitante de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira Lidia Barbosa de Brito, procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

121
W

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	018.003.04	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK	MES	12	438579-9
Classif. 5		DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO	Valor	Valor Total	Status
	Código	Proponente / Fornecedor	Unitário		Lance
1	125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	2.600,00	31.200,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	018.003.04	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK	MES	12	397813-3
Classif. 4		DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA	Valor	Valor Total	Status
	Código	Proponente / Fornecedor	Unitário		Lance
1	125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	28.000,00	336.000,00	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	018.003.04	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK	MES	12	438579-9
Rodada Nº Lance 5		DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO	% Desconto	Vlr. Lance	Situação
	Código	Proponente / Fornecedor	Unit.		
	125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	3,85	2.500,00	Negociado
	125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	0,00	2.500,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	018.003.04	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK	MES	12	397813-3
Rodada Nº Lance 4		DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA	% Desconto	Vlr. Lance	Situação
	Código	Proponente / Fornecedor	Unit.		
	125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	3,21	27.100,00	Negociado
	125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	0,00	27.100,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	018.003.04	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK	MES	12	438579-9
Rodada Nº Lance 5		DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO	% Desconto	Vlr. Lance	Situação
	Código	Proponente / Fornecedor	Unit.		
	125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	3,85	2.500,00	ACEITO
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	018.003.04	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK	MES	12	397813-3
Rodada Nº Lance 4		DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA	% Desconto	Vlr. Lance	Situação
	Código	Proponente / Fornecedor	Unit.		
	125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	3,21	27.100,00	ACEITO

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

4

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
--------	-------------------------	--------------	---------------	----------

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



125004 JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116 Empresa
 OUTRAS ISRAEL BARBOSA DA SILVA Habilitado
 SILVA

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Sra Pregoeira adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	018.003.0	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK	MES	12
125004	45	DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO	Sim	
		JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116		
2	018.003.0	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK	MES	12
125004	44	DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA	Sim	
		JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116		

Em seguida a pregoeira Sr^a **Lídia Barbosa de Brito**, informou que o processo sera encaminhado a senhora Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE para homologação. Informou ainda aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no aqui no setor de licitação, na avenida Araguaia, 248 – centro no horário normal de expediente da prefeitura, para retirada pelos interessados, decorridos trinta (30) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária.

Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO Não houve intenção de recurso manifestada pelos seguinte representante presente:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
125004		JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116				
		CNPJ: 20.402.177/0001-21				
		AVENIDA MANOEL CONTADOR, 18 - SOL NASCENTE, Alto Boa Vista - MT, CEP: 78670-000				

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116				
		CNPJ: 20.402.177/0001-21				
		AVENIDA MANOEL CONTADOR, 18 - SOL NASCENTE, Alto Boa Vista - MT, CEP: 78670-000				
1	018.003.04	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK	MES	12	2.500,00	30.000,00
	5	DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO				
2	018.003.04	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK	MES	12	27.100,00	325.200,00
	4	DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA				
		Total do Proponente				355.200,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por mim assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram

OCORRÊNCIAS

Não houve. A Sessão transcorreu de forma pacifica e dentro das normas legias.




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





123
00

ASSINAM


Comissões / Portarias:


ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
CPF.: 615.442.211-34
RG.: 984 660
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 718 DE 14/10/2019


LÍDIA BARBOSA DE BRITO
CPF.: 460.205.271-15
RG.: 738758
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 718 DE 14/10/2019


MANUEL BOTELHO JÚNIOR
CPF.: 027.566.861-40
RG.: 3025485
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 718 DE 14/10/2019

Proponentes:


Representante: ISRAEL BARBOSA DA SILVA
CPF.: 965.473.081-20
RG.: 14722542 SSP/MT
Empresa: JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



124
w

RELATORIOS



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Propostas Escritas

Page 1 of 1

125
29

Licitação: 000013/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

125004 - JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.003.045	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEDIK Classificado		MES	12	2.600,00	31.200,00
2	018.003.044	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DEDIC, Classificado		MES	12	28.000,00	336.000,00

M

JA

2020



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Classificados das Propostas Escritas

Page 1 of 1

126
ed

Licitação: 000013/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

125004 - JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.003.045 SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - DE LINK DEDICADO Classificado		MES	12	2.600,00	31.200,00
2	018.003.044 SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO Classificado		MES	12	28.000,00	336.000,00

Handwritten signature or initials

M

Handwritten signature or initials



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Rodada de Lances

Page 1 of 1

127
W

Licitação: 000013/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	018.003.045	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO	MES	12

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance	Unit.	Situação
		125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	3,85	2.500,00		Negociado
		125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	0,00	2.500,00		Finalizado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
2	018.003.044	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICAMES		12

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance	Unit.	Situação
		125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	3,21	27.100,00		Negociado
		125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	0,00	27.100,00		Finalizado

M



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Negociados

128
10

Licitação: **000013/20 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1	018.003.045	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO	MES	12	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vir. Lance Unit.	Situação
		125004 JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	3,85	2.500,00	Negociado
		125004 JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	0,00	2.500,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
2	018.003.044	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICAMES		12	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vir. Lance Unit.	Situação
		125004 JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	3,21	27.100,00	Negociado
		125004 JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	0,00	27.100,00	Finalizado

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

129
20

Licitação: 000013/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

125004 - JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.003.045	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEMES		12	2.500,00	30.000,00
2	018.003.044	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DECMES		12	27.100,00	325.200,00
Valor Total Geral:						355.200,00
Valor Total da Licitação:						355.200,00



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

Page 1 of 1

130
e8

Licitação: 000013/20 PREGÃO PRESENCIAL

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade						
1	018.003.045	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO,DE XXMBPS	MES	12					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		30.000,00					31.200,00		
2	018.003.044	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO -ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, XXMBPS.	MES	12					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		325.200,00					336.000,00		
RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE									
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		355.200,00			0,00	0	367.200,00	0,00	0

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

M



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final dos Itens

131
eB

Licitação: 000013/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	018.003.045	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO		MES	12
125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116		2.500,00		30.000,00
2	018.003.044	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA MES			12
125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116		27.100,00		325.200,00
Valor Total da Licitação:					355.200,00



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Adjudicados

Page 1 of 1

132
00

Licitação: **000013/20 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Adjudicado	Motivo	Unidade	Quantidade
1	018.003.045	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO			MES	12
125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116		Sim			
2	018.003.044	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA MES			MES	12
125004	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116		Sim			

M



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



133
eB

AVISO DE RESULTADO




134
10

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 006/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO 24H POR DIA PARA PONTOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET LINK DEDICADO À INTERNET DE FIBRA ÓPTICA 350MBPS 24H POR DIA, PARA PONTOS NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO E QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.** Visando atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Públicos municipais e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora a Empresa: JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116, CNPJ: 20.402.177/0001-21, com sede administrativa na AVENIDA MANOEL CONTADOR, 18 - SOL NASCENTE, Alto Boa Vista - MT, CEP: 78670-000, representada pelo Sr. ISRAEL BARBOSA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 965.473.081-20 e RG nº 14722542 SSP/MT, e-mail: internet.bosvista@gmail.com, vencedora do Item 1 sendo: SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO, DE 50MBPS com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor por 12 meses de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e item 2 sendo SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 350MBPS, com o valor mensal de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) totalizando o valor por 12 meses de R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de todos os Itens: 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.- ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 02 de abril de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



135
10

RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

Da: Pregoeira Oficial

Srta: LIDIA BARBOSA DE BRITO

Para: Secretaria Municipal De Administração

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO 24H POR DIA PARA PONTOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET LINK DEDICADO À INTERNET DE FIBRA ÓPTICA 350MBPS 24H POR DIA, PARA PONTOS NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO E QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Sagrou-se vencedora a Empresa: JABES ANTONIO DA SILVA - ME, CNPJ: 20.402.177/0001-21, com sede administrativa na AVENIDA MANOEL CONTADOR, 18 - SOL NASCENTE, Alto Boa Vista - MT, CEP: 78670-000, representada pelo Sr. ISRAEL BARBOSA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 965.473.081-20 e RG nº 14722542 SSP / MT, e-mail: internet.bosvista@gmail.com,

Vencedora do Item 1 sendo: SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO, DE 50MBPS com o valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor por 12 meses de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

M

13

1301



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



136
00

Vencedora do item 2 sendo SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA ÓPTICA, 350MBPS, com o valor mensal de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) totalizando o valor por 12 meses de R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). perfazendo esta licitação o valor global de todos os Itens: 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais);

A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia – MT, de 02 de abril 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



137
00

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020
Pregão presencial nº 006/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO 24H POR DIA PARA PONTOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET LINK DEDICADO À INTERNET DE FIBRA ÓPTICA 350MBPS 24H POR DIA, PARA PONTOS NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO E QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Sagrou-se vencedora a Empresa: JABES ANTONIO DA SILVA - ME, CNPJ: 20.402.177/0001-21 com sede administrativa na AVENIDA MANOEL CONTADOR, 18 - SOL NASCENTE, Alto Boa Vista - MT, CEP: 78670-000, representada pelo Sr. ISRAEL BARBOSA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 965.473.081-20 e RG nº 14722542 SSP / MT, e-mail: internet.bosvista@gmail.com,

Vencedora do Item 1 sendo: SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO, DE 50MBPS com o valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor por 12 meses de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vencedora do item 2 sendo SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 350MBPS, com o valor mensal de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) totalizando o valor por 12 meses de R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de todos os Itens: 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais);

Determina-se então, que após homologação, seja convidado os licitantes vencedores do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 02 de abril de 2020.


JANAILZA TÁVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 -ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr: 013/2020
- b) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- c) Modalidade Nr: 06-PP
- d) Data Homologação: 03/04/2020
- e) Data Adjudicação: 02/04/2020

f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia – MT.

g) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Motivo
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca	Valor Total
1	018.003.0	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO	MES	12	30.000,00
125004 45		JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	Sim		
2	018.003.0	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA	MES	12	325.200,00
125004 44		JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	Sim		

Item	Descrição do Item	Unidade	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Proponente / Fornecedor	Classificação			
1	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO	MES	12		
	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO,DE XXMBPS				
	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	Vencedor		2.500,00	30.000,00
2	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA	MES	12		

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Félix do Araguaia - MT

138
29

139
W

SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO -ASSINATURA
MENSAL DE SERVICO
DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK
DE FIBRA OPTICA, XXMBPS.

JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116

Vencedor

27.100,00

325.200,00

Total Geral

0,00

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT em .02/04/2020


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 03.918.869/0001-08



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2020

TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO NOS DISTRITOS E UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio a esta Assessoria Jurídica, com a finalidade de emitirmos parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame.

Considerando as ponderações já realizadas no parecer inicial deste procedimento, passamos a análise do procedimento de maneira clara e objetiva.

Pois bem, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos do processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade do procedimento com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Federal 7.892/2013.

A lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram as determinações legais e o respectivo edital de abertura do certame, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental, conforme documentos analisados e ata de sessão em anexo.

Nesta feita, pelo preenchimento dos requisitos legais, opinamos ***FAVORAVELMENTE*** pela regularidade do procedimento licitatório, e conseqüente encerramento do Certame em epígrafe, com a respectiva assinatura do contrato.

S.M.J.

É O PARECER.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 03 DE ABRIL DE 2020.


MARCOS ANTÔNIO MIRANDA SOUSA

ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 10.296



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr. 013/2020/2020
- b) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- c) Modalidade Nr. 06-PP
- d) Data Homologação: 03/04/2020
- e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia - MT
- f) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116. Perfazendo o valor total de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificaçã o	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO,DE XXMBPS	MES	12		
	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	Vencedor		2.500,00	30.000,00
2	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO -ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, XXMBPS.	MES	12		
	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	Vencedor		27.100,00	325.200,00
	Total Geral				0,00

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia em 03/04/2020


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Félix do Araguaia - MT



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2020
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO 24H POR DIA PARA PONTOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET LINK DEDICADO À INTERNET DE FIBRA ÓPTICA 350MBPS 24H POR DIA, PARA PONTOS NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO E QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I

ITEM	CODIGO TCE MT	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0002465 UF 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO DE 50MBPS	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
02	00034310 UF 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 350MBPS.	MÊS	12	27.100,00	325.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



143
ed

ITEM	COD TCE-MT	UN UF/MT 1042	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA PSF 01	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA PSF 02	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA FARMACIA BASICA	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA VIGILANCIA SANITARIA	10
06	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO	10
07	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CAPS	10
08	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA LABORATORIO	10
09	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA VIGILANCIA AMBIENTAL	10
10	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGAPSF RURAL	10
11	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGAPSF 04 ESPIGÃO	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00011995	MÊS	LINK 70 MEGA DEDICADO PASSO MUNICIPAL	70
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO DAE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA DEPARTAMENTO DE AGUA E	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CENTRO	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE DETRAN	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE NOVA	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	10
06	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA ESPIGÃO	10

144
10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



145
19

ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SEC MUNICIPAL DE ESPORTES	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA BOLSA FAMILIA	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CASA DO IDOSO	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CREAS	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CONSELHO TUTELAR	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE.	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SEC MUNICIPAL DE ESPORTES	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SUBPREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SUBPREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	10
				350(MBPS)
ITEM		UN UF/MT 1042	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA PSF PONTINOPLIS	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CHAPADINHA	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



02	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA SERRA DOS MAGALHAES	10
03	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA PONTINÓPOLIS	10
04	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CARNAÚBA	10
				50(MBPS)

146
ed

Obedecidos aos princípios e normas legais, e, considerando que os interesses desta Prefeitura Municipal e dos participantes estão suficientemente amparados, consoante os documentos que acompanham o processo licitatório e me foram apresentados, e, ainda, considerando a dispensa de eventual impetração de recursos relativos ao certame HOMOLOGO a decisão da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de abril de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr: 013/2020/2020
- b) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- c) Modalidade Nr: 06-PP
- d) Data Homologação: 03/04/2020

e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia - MT

f) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116. Perfazendo o valor total de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO, DE XXMBPS JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	MES	12	2.500,00	30.000,00
2	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK FIBRA OPTICA SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO -ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, XXMBPS. JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	MES	12	27.100,00	325.200,00
Total Geral					0,00

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia em 03/04/2020


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



198
w

CONTRATOS



149
25

CONTRATO Nº 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

O Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 248, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, residente e domiciliada nesta, nesta cidade de São Félix do Araguaia - MT, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa JABES ANTONIO DA SILVA -ME, CNPJ: 20.402.177/0001-21, com sede administrativa na AVENIDA MANOEL CONTADOR, 18 - SOL NASCENTE, Alto Boa Vista - MT, CEP: 78670-000, representada pelo Sr. ISRAEL BARBOSA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 965.473.081-20 e RG nº 14722542 SSP/MT, e-mail: internet.bosvista@gmail.com denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia - MT- MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para pontos no perímetro urbano Município e Distrito do Espigão do Leste para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Pregão 006/2020 vinculado a este termo de contrato.

ITE M	CODIGO TCE MT	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0002465 UF 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO ASSINATURA MENSAL DE SERVIC DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO DE 50MBPS	MÊS	12	2.500,00	30.000,00

ITE M	CODIGO TCE MT	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	00034310 UF 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO ASSINATURA MENSAL DE SERVIC DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 350MBPS.	MÊS	12	27.100,00	325.200,00



150
20

2 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste contrato, o município de São Félix do Araguaia - MT, não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DO ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA

ITEM	COD TCE-MT	UN UF/MT 1042	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA PSF 01	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA PSF 02	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA FARMACIA BASICA	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA VIGILANCIA SANITARIA	10
06	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO	10
07	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CAPS	10
08	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA LABORATORIO	10
09	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA VIGILANCIA AMBIENTAL	10
10	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGAPSF RURAL	10
11	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGAPSF 04 ESPIGÃO	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00011995	MÊS	LINK 70 MEGA DEDICADO PASSO MUNICIPAL	70
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO DAE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CENTRO	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE DETRAN	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE NOVA	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	10
06	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA ESPIGÃO	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



154
 20

ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SEC MUNICIPAL DE ESPORTES	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA BOLSA FAMILIA	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CASA DO IDOSO	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CREAS	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CONSELHO TUTELAR	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE.	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SEC MUNICIPAL DE ESPORTES	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SUBPREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SUBPREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	10
				350(MBPS)

Valor Total R\$ R\$ 325.200,00(trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).
DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET POR VIA RADIO

ITEM		UN UF/MT 1042	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA PSF PONTINOPLIS	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CHAPADINHA	10
02	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA SERRA DOS MAGALHAES	10
03	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA PONTINÓPOLIS	10
04	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CARNAÚBA	10
				50(MBPS)

Valor Total R\$ R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura do presente contrato, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

2



152
10

5.2. Retirar a Nota de Empenho/Contrato no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de São Félix do Araguaia - MT se reserva no direito de convocar outra licitante observada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sendo este o novo contratado.

5.6. No Termo de Contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta de contrato, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.8. É vedados reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da do Termo de Contrato.

5.8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, por provocação dos Órgãos/Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.9. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

5.10. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de São Félix do Araguaia - MT solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir este contrato e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12. Serão considerados compatíveis com os preços de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

5.13.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e do Contrato firmado;

5.13.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste pregão, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.13.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Contrato;



- 5.13.4. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
5.13.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado.

5.14. Ocorrendo cancelamento do preço contratados, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do Contrato Firmado.

5.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.16. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do contrato poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.17. Havendo o cancelamento do contrato, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.18. Caso o município de São Félix do Araguaia – MT não se utilize da prerrogativa de cancelar o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.19. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

6.2. Cumprir a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.3. Os serviços deverão ser realizados nas localidades descritas pelas secretarias solicitadas e conforme disposto nos anexos constantes no presente edital.

6.3.1 Os serviços contratados através deste Pregão deverão ser prestados nos locais indicados no prazo máximo de até 30 dias úteis, após solicitação, pedido ou autorização expedida pela Secretaria de Administração para colocar em funcionamento os serviços contratados.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer os serviços com preço por unidade determinado no processo licitatório.

6.5 Disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, sem qualquer tipo de limitação de utilização do Link quanto à quantidade de informação e conteúdo trafegado;

6.6 Incluir a mão de obra, equipamentos e material necessário para efetivar a conexão nos pontos determinados pela administração;

6.7 Oferecer toda a infraestrutura necessária para a instalação e ativação dos equipamentos;

6.8 A CONTRATADA devesse fornecer suporte técnico relativo a todos os serviços contratados de duas formas:

- Remota através de serviço telefônico local devendo operar ininterruptamente, no mínimo, das 08h00min as 17h00min em dias úteis (horário comercial).
- Presencial com limite de tempo Máximo de 4 horas, caso o suporte telefônico não seja capaz de anular a falha.



154
-05

6.9 O serviço da central de atendimento terá a função de receber e dar o devido tratamento a solicitação e reclamação recebidas por telefone e e-mail, mediante registro de ocorrência identificado individualmente por meio de um número (abertura de chamado técnico). O solicitante devesse receber a resposta de sua solicitação no prazo máximo de 4 horas e a solução do problema devendo ser notificado sobre o correspondente fechamento do registro da ocorrência.

6.10 A empresa contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente serviços constantes no termo de referência, sem autorização expressa da Contratante, sob pena, de rescisão unilateral do contrato.

6.11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do CONTRATO;

6.12. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.12.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente no contrato.

6.13. A falta dos serviços cuja prestação incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

6.15. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.16. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Comunicar imediatamente ao município de São Félix do Araguaia – MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.18. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº.10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao contrato;



153
ew

7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT; **(Manter pagamentos em dias, para que não seja suspensos os serviços);**

7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais/serviços, para imediata correção;

7.9. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao CONTRATO.

Despesa: 030

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 049-056

Projeto/Atividade: 2010 Manutenção com o Departamento Distrital

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 089

Projeto/Atividade: 2024 Departamento de Água e Esgoto - DAE

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 096

Projeto/Atividade: 1027 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 133

Projeto/Atividade: 2075 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 225-226

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 360-361

Projeto/Atividade: 2.081 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário Ação Social

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 530-531

Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário SMEC

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.



156
00

09 - DO PAGAMENTO

09.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS, INSS e CNDT devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

09.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

09.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

09.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

09.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos serviços/materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

09.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

09.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

09.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

09.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

09.10. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes neste contrato, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11 - DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. A Entrega do serviço/produto será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante nomeada através de portaria, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.



157
CS

11.1.1 - Atuarão como fiscal de contrato, os servidores nomeados através de portaria, especifica para tal finalidade;

12 - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do Contrato sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 12.2.

12.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o referido contrato e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.4. Caso o Contratado, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

12.8. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor do Contrato Firmado.

12.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

△



158
ce

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.
- II Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 006/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III É vedado caucionar ou utilizar este Contrato decorrente do Pregão Presencial XXX/2020 para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de Administração e Planejamento.

14 - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de abril de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JABES ANTONIO DA SILVA - ME
CNPJ: 20.402.177/0001-21
ISRAEL BARBOSA DA SILVA
CPF nº 965.473.081-20
RG nº 14722542 SSP/MT,
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



159
e3

EXTRATO DOS CONTRATOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



160
e

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO Nº 011/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia - MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado à internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para pontos no perímetro urbano Município para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste, conforme especificações do edital e minuta de contrato e quantitativos e características constantes do Termo de Referencia Anexo I.**

CONTRATADO: Empresa: **JABES ANTONIO DA SILVA - ME, CNPJ: 20.402.177/0001-21.**
Com o valor global de todos os Itens: 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais);

Período Vigência: 03/04/2020 a 03/04/2021.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de Abril de 2020


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



161
CO

CONTRATO Nº 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

O Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 248, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, residente e domiciliada nesta, nesta cidade de São Félix do Araguaia - MT, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa JABES ANTONIO DA SILVA -ME, CNPJ: 20.402.177/0001-21, com sede administrativa na AVENIDA MANOEL CONTADOR, 18 - SOL NASCENTE, Alto Boa Vista - MT, CEP: 78670-000, representada pelo Sr. ISRAEL BARBOSA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 965.473.081-20 e RG nº 14722542 SSP/MT, e-mail: internet.bosvista@gmail.com denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia - MT- MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado a internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para pontos no perímetro urbano Município e Distrito do Espigão do Leste para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Pregão 006/2020 vinculado a este termo de contrato.

ITE M	CODIGO TCE MT	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0002465 UF 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO DE 50MBPS	MÊS	12	2.500,00	30.000,00

ITE M	CODIGO TCE MT	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	00034310 UF 1092	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 350MBPS.	MÊS	12	27.100,00	325.200,00



2 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste contrato, o município de São Félix do Araguaia - MT, não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DO ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA

ITEM	COD TCE-MT	UN UF/MT 1042	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA PSF 01	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA PSF 02	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA FARMACIA BASICA	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA VIGILANCIA SANITARIA	10
06	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO	10
07	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CAPS	10
08	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA LABORATORIO	10
09	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA VIGILANCIA AMBIENTAL	10
10	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGAPSF RURAL	10
11	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGAPSF 04 ESPIGÃO	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00011995	MÊS	LINK 70 MEGA DEDICADO PASSO MUNICIPAL	70
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO DAE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CENTRO	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE DETRAN	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE NOVA	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	10
06	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA ESPIGÃO	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SEC MUNICIPAL DE ESPORTES	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA BOLSA FAMILIA	10
02	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CASA DO IDOSO	10
03	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CREAS	10
04	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CONSELHO TUTELAR	10
05	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA CRECHE AEROPORTO	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE.	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SEC MUNICIPAL DE ESPORTES	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SUBPREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	TCEMT0000313	MÊS	LINK 10 MEGA SUBPREFEITURA ESPIGAO DO LESTE	10
				350(MBPS)

Valor Total R\$ R\$ 325.200,00(trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).
DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET POR VIA RADIO

ITEM		UN UF/MT 1042	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA PSF PONTINOPLIS	10
ITEM		MÊS	LOCALIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VELOCIDADE MINIMA (MBPS)POR LOCAL
01	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CHAPADINHA	10
02	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA SERRA DOS MAGALHAES	10
03	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA PONTINÓPOLIS	10
04	00015990	MÊS	LINK 10 MEGA ESCOLA CARNAÚBA	10
				50(MBPS)

Valor Total R\$ R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura do presente contrato, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.



169
ed

5.2. Retirar a Nota de Empenho/Contrato no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de São Félix do Araguaia - MT se reserva no direito de convocar outra licitante observada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sendo este o novo contratado.

5.6. No Termo de Contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta de contrato, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.8. É vedados reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da do Termo de Contrato.

5.8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, por provocação dos Órgãos/Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.9. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

5.10. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de São Félix do Araguaia - MT solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir este contrato e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12. Serão considerados compatíveis com os preços de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

5.13.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e do Contrato firmado;

5.13.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste pregão, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.13.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Contrato;



- 5.13.4. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
5.13.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado.

5.14. Ocorrendo cancelamento do preço contratados, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do Contrato Firmado.

5.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.16. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do contrato poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.17. Havendo o cancelamento do contrato, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.18. Caso o município de São Félix do Araguaia – MT não se utilize da prerrogativa de cancelar o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.19. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

6.2. Cumprir a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.3. Os serviços deverão ser realizados nas localidades descritas pelas secretarias solicitadas e conforme disposto nos anexos constantes no presente edital.

6.3.1 Os serviços contratados através deste Pregão deverão ser prestados nos locais indicados no prazo máximo de até 30 dias úteis, após solicitação, pedido ou autorização expedida pela Secretaria de Administração para colocar em funcionamento os serviços contratados.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer os serviços com preço por unidade determinado no processo licitatório.

6.5 Disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, sem qualquer tipo de limitação de utilização do Link quanto à quantidade de informação e conteúdo trafegado;

6.6 Incluir a mão de obra, equipamentos e material necessário para efetivar a conexão nos pontos determinados pela administração;

6.7 Oferecer toda a infraestrutura necessária para a instalação e ativação dos equipamentos;

6.8 A CONTRATADA devesse fornecer suporte técnico relativo a todos os serviços contratados de duas formas:

- Remota através de serviço telefônico local devendo operar ininterruptamente, no mínimo, das 08h00min as 17h00min em dias úteis (horário comercial).
- Presencial com limite de tempo Máximo de 4 horas, caso o suporte telefônico não seja capaz de anular a falha.



166
20

6.9 O serviço da central de atendimento terá a função de receber e dar o devido tratamento a solicitação e reclamação recebidas por telefone e e-mail, mediante registro de ocorrência identificado individualmente por meio de um número (abertura de chamado técnico). O solicitante devere receber a resposta de sua solicitação no prazo máximo de 4 horas e a solução do problema devendo ser notificado sobre o correspondente fechamento do registro da ocorrência.

6.10 A empresa contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente serviços constantes no termo de referência, sem autorização expressa da Contratante, sob pena, de rescisão unilateral do contrato.

6.11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do CONTRATO;

6.12. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.12.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente no contrato.

6.13. A falta dos serviços cuja prestação incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

6.15. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.16. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Comunicar imediatamente ao município de São Félix do Araguaia – MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.18. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº.10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao contrato;

166
20



167
e3

7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT; **(Manter pagamentos em dias, para que não seja suspensos os serviços);**

7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais/serviços, para imediata correção;

7.9. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao CONTRATO.

Despesa: 030

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 049-056

Projeto/Atividade: 2010 Manutenção com o Departamento Distrital

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 089

Projeto/Atividade: 2024 Departamento de Água e Esgoto - DAE

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 096

Projeto/Atividade: 1027 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 133

Projeto/Atividade: 2075 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 225-226

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 360-361

Projeto/Atividade: 2.081 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario Ação Social

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 530-531

Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario SMEC

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subseqüente.



168
25

09 - DO PAGAMENTO

09.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS, INSS e CNDT devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

09.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

09.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

09.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

09.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos serviços/materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

09.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

09.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

09.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

09.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

09.10. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes neste contrato, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11 - DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. A Entrega do serviço/produto será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante nomeada através de portaria, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).



11.1.1 - Atuarão como fiscal de contrato, os servidores nomeados através de portaria, especifica para tal finalidade;

12 - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do Contrato sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 12.2.

12.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o referido contrato e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.4. Caso o Contratado, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

12.8. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor do Contrato Firmado.

12.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS



170
50

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.
- II Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 006/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III É vedado caucionar ou utilizar este Contrato decorrente do Pregão Presencial XXX/2020 para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de Administração e Planejamento.


14 - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de abril de 2020.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATENTE



JABES ANTONIO DA SILVA - ME
CNPJ: 20.402.177/0001-21
ISRAEL BARBOSA DA SILVA
CPF nº 965.473.081-20
RG nº 14722542 SSP/MT,
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do CPF dos filhos (se houver);
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°
001/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2020

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020 do tipo Menor Preço Global, objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE JUNTO AO MINISTERIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONVÊNIO SINCOV N° 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma de desembolso, orçamento estimado em planilha de quantitativos e custos unitários e especificações e condições estabelecidas no Edital e

seus anexos." sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 03/04/2020, com início às 09h00(nove) horas e tendo como vencedora do certame a empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 487.223,27(quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos). São Félix do Araguaia - MT em 03 de abril de 2020.

Wilami Ribeiro Dias

Presidente da CPL

Port. 532/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 006/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET Banda Larga via Rádio 24h por dia para pontos nos distritos do município de São Félix do Araguaia - MT e disponibilização de sinal de internet link dedicado à internet de fibra óptica 350Mbps 24h por dia, para pontos no perímetro urbano município para ser utilizado nas unidades governamentais do município de São Félix do Araguaia - MT e distrito de Espigão do Leste, conforme especificações do edital e minuta de contrato e quantitativos e características constantes do termo de referência Anexo I. Visando atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Públicos municipais e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora a Empresa: JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116, CNPJ: 20.402.177/0001-21, com sede administrativa na AVENIDA MANOEL CONTADOR, 18 - SOL NASCENTE, Alto Boa Vista - MT, CEP: 78670-000, representada pelo Sr. ISRAEL BARBOSA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 965.473.081-20 e RG nº 14722542 SSP/MT, e-mail: internet.bosvista@gmail.com, vencedora do Item 1 sendo: SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO, DE 50MBPS com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor por 12 meses de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e item 2 sendo SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA ÓPTICA, 350MBPS, com o valor mensal de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) totalizando o valor por 12 meses de R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de todos os Itens: 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.- ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 02 de abril de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

Visto

JANILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2020**

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROCESSO Nº 011/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link dedicado 50mbps a Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia – MT e disponibilização de sinal de Internet link dedicado à internet de fibra óptica 350mbps 24h por dia, para pontos no perímetro urbano Município para ser utilizado nas unidades governamentais do Município de São Félix do Araguaia – MT e Distrito de Espigão do Leste, conforme especificações do edital e minuta de contrato e quantitativos e características constantes do Termo de Referência Anexo I.

CONTRATADO: Empresa: JABES ANTONIO DA SILVA - ME, CNPJ: 20.402.177/0001-21.

Com o valor global de todos os Itens: 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais);

Período Vigência: 03/04/2020 a 03/04/2021.

São Félix do Araguaia – MT, 03 de Abril de 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 36/2020 - DE 7 DE ABRIL DE 2020**

Declara situação de Calamidade Pública no Município de São José do Povo, em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere por Lei:

CONSIDERANDO a situação epidemiológica internacional PANDEMIA declarada pela Organização Mundial de Saúde- OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de Calamidade Pública no Município de São José do Povo, para enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), de importância internacional, até a declaração de encerramento da crise, por parte das autoridades competentes.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 07 DE ABRIL DE 2020

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____ / ____ / ____.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE COMPRA Nº 41/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

CONTRATO (A): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO - O presente contrato decorre do processo de Dispensa de Licitação 19/2020 com fulcro na Lei 8.666/93 e tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PROTEÇÃO, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19", conforme pré-empenho nº 258/2020 constante em anexo, cujas minúcias encontram-se constantes no Termo de Referência:

VALOR TOTAL - O valor global estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência no período de 07 de Abril de 2020 a 07 de Julho de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

CONTRATO (A): VITOR DIONES GONÇALVES DE SOUZA

OBJETO - O presente contrato decorre do processo de compra nº 255/2020, dispensa de Licitação nº 17/2020 com fulcro na Lei 8.666/93 e tem como objeto a prestação de serviços "SERVIÇO DE MAO- DE- OBRA DE RETIRADA DE MADEIRA QUE SERÁ UTILIZADA PARA RECUPERAR PONTES DO MUNICIPIO", cujas minúcias encontram-se constantes no Termo de Referência:

DES DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE MADEIRA	1 UND	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

VALOR TOTAL - O valor global estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência no período de 06 de Abril de 2020 a 06 de Julho de 2020.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº. 19/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 5/2020, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.830.704/0001-45, no valor GLOBAL de R\$ 7.080,00 (Sete Mil, e Oitenta Reais.).**

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 07 de Abril de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 011/2020**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para FUTURA E EVENTUAL CONTRATA-



173
10

CORREÇÃO DO SOLO os agricultores que atenderem os requisitos a seguir especificados
I - Não estar inadimplente com a Fazenda Municipal e com a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente
II - Possuir análise de solo completa, mesmo com a assessoria do município, atestando a necessidade da correção do mesmo.
III - Possuir Dap (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

Art. 4º. O agricultor terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do calcário ou produtos similares e adubação química para sua aplicação/utilização.

§ 1º. Quando constatado que o agricultor não fez o uso do calcário ou produtos similares e adubação química para os fins que recebeu, este deverá reembolsar o valor ao Município.

§ 2º. O Agricultor deve aderir práticas de conservação do solo, evitando erosões, tais como: cordão vegetal, curva de nível, plantio direto e etc.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Agricultura, por ocasião da entrega do material, deverá exigir do produtor, recibo contendo no mínimo, as seguintes informações: nome, documentos de identificação (CPF ou RG), localidade, produto e quantidade recebida, data e assinatura.

Art. 6º. Serão Critérios de prioridade para seleção dos beneficiários:

- I - Agricultores com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) com renda bruta de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- II - Quantidade de material para fazer a correção do solo conforme análise previamente realizada, onde as necessidades menores terão prioridade.
- III - Produzir alimentos que façam parte de produtos da cesta básica.

Art. 7º. O incentivo será de no máximo 03 (Três) toneladas de calcário, 300 (trezentos) quilos de adubação química que deverá ser aplicado na propriedade do agricultor, devidamente comprovado com matrícula atualizada, contrato de compra e venda ou documento de posse do imóvel.

Art. 8º. O Agricultor familiar pode ser beneficiado com todos os objetos ou recursos desta lei.

CORREÇÃO DO SOLO. Art. 9º. O Agricultor cadastrado no PROGRAMA DE INCENTIVO À pode ser beneficiado por 3 (três) anos consecutivos, desde que não ultrapasse a quantidade máxima por produto recebido, a Secretaria da Agricultura, se achar necessário poderá exigir que o beneficiário apresente análise de solo por 1 (um) ano posterior ao recebimento, para fins de avaliação técnica do Programa.

Art. 10º. A Secretaria Municipal da Agricultura é responsável pela análise e o deferimento da habilitação dos beneficiários ao recebimento do incentivo previsto no artigo 1º da presente Lei.

Art. 11º. O transporte será fornecido nas seguintes condições:

- I - Transporte do calcário será fornecido de acordo com o orçamento disponível no Município.
- II - Transporte da Adubação Química será custeado integralmente pelo Município.
- III - Será cedido transporte pelo município, na qual será descarregado no ponto determinado pela Administração municipal, onde será retirado pelos beneficiários.

Art. 12º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 13º. As demais normas ausentes ou necessárias para atingir os objetivos desta lei poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 14º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 07 DE ABRIL DE 2020.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 65/2020
DATA: 17 de março de 2020
SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do CONTRATO Nº 33/2020.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

ART 1º. Nomeia aos Senhores MAICON ODAIR DA SILVA, como FISCAL, LIDIA INES BARON SARAN, como SUPLENTE, do Contrato Nº 33/2020, firmado com ADRIANO DOS SANTOS - MEL, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio administrativo no auxílio às licitações, compreendendo a análise de documentos administrativos com orientações técnicas e assessoramento "in loco" e/ou por telefone/internet, nas áreas de compras e licitações de forma a trazer melhorias na condução dos atos e procedimentos, em conformidade com as exigências das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, 12.232/2010 e legislação correlata.

ART 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 17 de março de 2020

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2020

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 22/2020, de 06 de abril de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de nº 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº RODRIGO AUDREY FRANTZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de nº 1193018-7 SJ/MT e do CPF nº 885.328.361-00, denominado CONTRATANTE e o Srº HELIO VALERIO DE SOUSA, brasileiro (a), portador (a) do CPF Nº 701.420.332-00, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1ª A Rescisão se faz por iniciativa do contratante.

Clausula 2ª O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 08 de abril de 2020.

HELIO VALEIRO DE SOUSA

RODRIGO AUDREY FRANTZ

TESTEMUNHAS:
JULIANA DE ALMEIDA GOLO

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação Fracassada

Tomada de Preços nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia

civil para a construção feiro Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT Modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, tipo, Menor Preço global. Após cumprir os prazos legais e não havendo manifestação das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, declara **fracassado** o Processo Licitatório nº 009/2020, modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, às 10h00 minutos do dia 07 de abril de 2020, Santa Cruz do Xingu - MT, 07 de Abril de 2020. Luis Marcelo Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Município de Santa Cruz do Xingu - MT
Extrato do Contrato nº 016/2020

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT, Contratada Construtora Juviana Ltda, inscrita no CNPJ Sob O Nº 04.292.274/0001-52, Objeto Contratação De Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Reforma Da Escola Rural Do Assentamento Santa Clara, Município De Santa Cruz Do Xingu-Mt, Preço global de R\$ 105.015,80 (cento e cinco mil e quinze reais e oitenta centavos). Vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias ininterruptos contados a partir da sua assinatura.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e de



279
20

sociedade, o resultado do Pregão Presencial 006/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO 50MBPS A INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO 24H POR DIA PARA PONTOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT E DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET LINK DEDICADO A INTERNET DE FIBRA ÓPTICA 350MBPS 24H POR DIA, PARA PONTOS NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT E DISTRITO DE ESPÍGAO DO LESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO E QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. Visando atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais e demais órgãos participantes. Fortanto Sagrou-se vencedora a Empresa JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116 CNPJ. 20.402.177/0001-21, com sede administrativa na AVENIDA MANOEL CONTADOR, 18 - SOL NASCENTE, Alto Boa Vista - MT, CEP: 78670-000, representada pelo Sr ISRAEL BARBOSA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 965.473.081-20 e RG nº 14722542 SSP/MT, e-mail: internet.bosvista@gmail.com, vencedora do Item 1 sendo: SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, VIA RADIO, DE 50MBPS com o valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor por 12 meses de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e item 2 sendo SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA ÓPTICA, 350MBPS, com o valor mensal de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) totalizando o valor por 12 meses de R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) Perfazendo esta licitação o valor global de todos os Itens 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel: (65)3522-1606 - e-mail 35

São Félix do Araguaia - MT, 02 de abril de 2020

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 do tipo Menor Preço Global objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NO DISTRITO DE ESPÍGAO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT. RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONVENIO SINCOV Nº 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma de desembolso, orçamento estimado em planilha de quantitativos e custos unitários e especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos." sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 03/04/2020, com início às 09h00(nove) horas e tendo como vencedora do certame a empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 487.223,27(quatrocentos e oitenta e sete mil e dois e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

São Félix do Araguaia - MT em 03 de abril de 2020

Wilami Ribeiro Dias
Presidente da CPL
Port. 532/2019

PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE

AO CONTRATO ORIGINAL Nº 030/2019
PROCESSO 012/2019

OBJETO: O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 030/2020. AQUISIÇÃO DE 01(UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA) para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária através de recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 880390/2018 MAPA/CAIXA. Programa Agropecuário Sustentável e Convenio SINCOV nº 880390, Proposta 000271/2018 E CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E PROPOSTA DE PREÇOS ANEXOS FAVORECIDA: DYMAK MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA CNPJ Nº 01.840.707/0001-79 PRAZO DE VIGÊNCIA 14/12/2019 a 14/07/2020 (07) meses FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. e Cláusulas Sétima do Contrato nº 030/2019

São Félix do Araguaia - MT, 13 de dezembro de 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

DECRETO Nº 043/2020.
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 03 DE ABRIL DE 2020.

COMISSÃO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr Vanderley Soares da Silva no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO:

Art 1º Fica exonerada a Senhora, GLACIA NEIDE RAMOS DE JESUS do cargo em Comissão de Coordenadora de Departamento junto a Casa do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu-MT.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em. 03 de abril de 2020

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 073/2020
DE 03 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 060/2020 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCALS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93. RE S O L V E:

ONDE-SE LÊ:

Art 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

§1º Designar o servidor público municipal qualificado, Srª Vanessa Moraes Piagem como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO

§2º O servidor designado fica responsável pelo contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade

NUMERO CONTRATO	DO	OBJETO	VIGENCIA
CONTRATO 007/2020		Contratação de empresas para realização de shows com artistas de conhecimento nacional e regional para apresentação da 13ª COPA SÃO JOSÉ DE FUTEBOL a ser realizada no dia 21/03/2020 no município de São José do Xingu-MT.	13/03/2020 ATÉ 24/03/2020

LEIA-SE:

Art 1º - Retifica a Portaria 060/2020 do dia 17 de março de 2020 publicado no diário oficial dos municípios da AMM, no dia 24 de março de 2020, que concede a designação de servidor como fiscal de contrato correspondente aos processos licitatórios vigente do dia 24/02/2020 a 31/05/2020, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue

NUMERO CONTRATO	DO	OBJETO	VIGENCIA
CONTRATO 007/2020		Contratação de empresas para realização de shows com artistas de conhecimento nacional e regional para apresentação da 13ª COPA SÃO JOSÉ DE FUTEBOL no município de São José do Xingu-MT.	24/02/2020 ATÉ 31/05/2020

§3º Como substituto do representante acima, designa-se Sr Jederson André dos Santos Santana, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos

Art 2º - Cabe ao fiscal do contrato
I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

II. Certificar a execução dos serviços.
III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT.

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração.